



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE CÓRREGO DO
OURO – GOIAS

Relatório do Diagnóstico técnico Participativo

Córrego do Ouro, Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

SUMARIO

1	Apresentação	3
2	Considerações Iniciais	6
3	Introdução	10
4	Objetivo	16
5	Metodologia	18
6	Diagnostico dos Aspectos Socioeconômico, Culturais, Ambientais e de Infraestrutura 6.1– Histórico de Córrego do Ouro 6.2 – Sistemas Públicos Existentes e Infraestrutura Social e Identificação e Descrição 6.3 – Educação 6.4 – Saúde 6.5 – Assistência Social 6.6 – Segurança Pública 6.7 Cemitério 6.8 – Igreja 6.9 – Sistema de Comunicação Local 6.10 – Organização Social Comunidade 6.11 – Prática de Saúde e Saneamento 6.12 – Indicadores e Fatores Causais de Morbidade de Doenças relacionadas à Falta de Saneamento Básico 6.13 – Dinâmica Social 6.14 – Nível Educacional da População	23
7	Caracterização Física Simplificada do Município 7.1 – Clima 7.2 – Hidrografia 7.3 – Fitofisionomia 7.4 – Carências Planejamento Físico Territorial 7.5 – Situação Fundiária e Eixo de Desenvolvimento 7.6 – Infraestrutura 7.7 – Energia Elétrica 7.8 – Sistema de Abastecimento de Água 7.9 – Transporte 7.10 - Pavimentação	36
8	Diagnostico da Política do Setor de Saneamento 8.1 – Legislação Aplicável	47



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

	8.2 – Regulação e Fiscalização	
9	Resíduos Sólidos 9.1 – Escopo do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos 9.2 – Coleta Domiciliar 9.3 – Projeções das Massas de Resíduos Sólidos Urbanos	59
10	Abastecimento de Água 10.1 – Programa, Projetos e Ações a serem adotadas	73
11	Esgotamento Sanitário 11.1 – Programa, Projetos e Ações a serem adotadas	75
12	Drenagem Urbana 12.1 – Programa, Projetos e Ações a serem adotadas	76
13	Planos de Contingência e Emergência 13.1 – Abastecimento de Água 13.2 – Esgotamento Sanitário 13.3 – Resíduos Sólidos 13.4 – Drenagem Urbana	78
14	Prestação dos Serviços 14.1 – Administração Direta 14.2 – Entidades para Estatais 14.3 – Prestação por Empresas Públicas ou Sociedade de Empresas Mistas Municipais 14.4 – Contrato de Terceirização/ Contrato e 14.5 – Contrato de Gestão 14.6 – Contrato de Operação e Manutenção 14.7 – Contrato de Locação de 14.8 Contrato de Concessão Plena	94
15	Considerações Finais	105
16	Arranjo Interno do Município	107
18	ART	108



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

1 - APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde ao contrato entre a Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro e a RRS Ambiental e Construtora EIRELEI – ME, e a Engenheira Ambiental Priscilla Rodrigues de Assis – CREA 25.881/D-GO.

O setor de saneamento no Brasil esteve estagnado por décadas pela ausência de normas reguladoras, falta de diretrizes claras para a prestação dos serviços e de indicações objetivas de fontes de financiamento.

O Projeto de Lei Federal que estabeleceu as diretrizes para Política Nacional de Saneamento Básico foi objeto de vários anos de debates e tramitações no Congresso Nacional, até a aprovação da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Com a promulgação da Lei nº 11.445/07, essa página foi virada e se iniciou uma nova era para este setor no país. Definiu-se a nova Política Nacional de Saneamento e terminou com o vazio institucional no setor que perdurava por mais de duas décadas.

O novo marco regulatório dispõe dos seguintes princípios fundamentais:

Universalização do acesso ao saneamento - O serviço deverá ser efetivamente acessado e usufruído por toda sociedade, oferecendo salubridade ambiental e condições de saúde para os cidadãos.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

Integralidade - Visa a proporcionar à população o acesso a todos os serviços de acordo com suas necessidades. Se o serviço for necessário, ainda que o usuário assim não entenda e não possa remunerá-lo, este princípio garante que ele será colocado à disposição da população de forma efetiva ou potencial.

Prestação dos serviços de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente, à segurança da vida e do patrimônio público e privado, habilitando a cobrança de tributos - São os serviços de saneamento.

Controle social - Por meio de tal princípio, há a possibilidade de discussões pelos representantes da sociedade, preferencialmente pelos Conselhos instituídos para esse fim, em torno das opções técnicas que poderão ser adotadas pelos gestores dos serviços de saneamento, sem a violação do princípio da discricionariedade administrativa.

Segurança, qualidade e regularidade - Por segurança e qualidade, entenda-se a eficiência da prestação do serviço e o respeito à incolumidade dos consumidores; e, por regularidade, a prestação ininterrupta.

Integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos. A titularidade da água-bruta, matéria-prima, não se confunde com a titularidade da prestação de serviço saneamento-água, podendo ser exigida a outorga, contudo ambos deverão ter suas gestões e infraestruturas manejadas de forma integrada.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

Se dentro do seu território, a prestação dos serviços de saneamento básico de competência do município, cabe ao município na qualidade de poder concedente, estabelecer as condições em que o serviço deve ser prestado.

Cabe também aos municípios a indelegável responsabilidade da elaboração dos Planos de Saneamento Básico, o instrumento legal de planejamento sob pena de tornarem inválidos os contratos que tenham por objeto a prestação dos referidos serviços.



2 – CONSIDERAÇÕES INICIAS

O desenvolvimento do Plano Municipal de Saneamento Básico com dito acima, é uma determinação legal do governo através da obrigatoriedade e o planejamento dos setores de saneamento, busca trazer ao país, de forma universal e igualitária, todos os serviços básicos de saneamento, garantindo melhor qualidade de vida e saúde, tanto à população quanto ao meio ambiente.

Dentre os instrumentos da Política Nacional de Saneamento Básico pela Lei nº 11.445 de 05 de Janeiro de 2007 e o Decreto de regulamentação nº 7217 de 21 de Junho de 2010, constam que os Planos de Saneamento Básico, devem ser elaborados por Estado se para o País conforme a própria Lei.

Sendo que estes, são planos diretores que visam fundamentar a implementação da Política Nacional de Saneamento Básico e o gerenciamento dos setores de Saneamento Básico em suas quatro vertentes.

O PMBS deve contemplar perspectivas em quatro níveis de prioridade, sendo estas emergências, curto, médio e em longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantações de seus programas e projetos que são 20 (vintes anos).



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

Além disso, deve incluir um diagnóstico da situação antes de ocupação do solo e evolução das atividades produtivas, um balanço das disponibilidades e demandas futura por recurso hídrico, prioridades e diretrizes para outorga e a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, entre outros aspectos subsequente de uma gestão sustentável do saneamento básico.

Como balizador de um estudo completo e profundo quanto a criação e fidelidade de dados, a metodologia participativa, vem como o objetivo de equipar os interessados com informações e orientações buscando a universalização dos serviços, a inclusão social e a sustentabilidade nas ações.

Já é de conhecimento que o Plano Municipal de Saneamento Básico, tem como objetivo principal a busca do melhoramento da qualidade de vida e qualidade ambiental da população e do país, que através da universalização e planejamento dos serviços de saneamento básico, garante melhorias na saúde e na manutenção dos recursos naturais.

O Plano de Trabalho, o qual este caderno trata, refere – se aos estudos que irão nortear a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município, este dispõe do detalhamento todas as etapas e atividades que serão realizadas no Plano:



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

- Diagnóstico: retrata a situação atual do Município, nos aspectos socioeconômico, além do uso e ocupação do solo; infraestrutura de saneamento, disponibilidades hídricas, qualidade das águas; infraestrutura do esgotamento sanitário e infraestrutura do manejo de águas pluviais;
- Prognóstico: compreende em, a partir do diagnóstico e de expectativa do poder público e sociedade civil, traçar um cenário futuro para o saneamento básico municipal, utilizando de ferramentas metodológico para organização e ordenação da imagem projetada;
- Programas, projetos, e ações: ao passo que forem estabelecidos os objetivos e as metas e serem alcançados nos horizontes de duração do plano, levando –se em conta o diagnóstico dos principais problemas existentes e o balanço entre a oferta a demanda por serviços ao longo do tempo, será definido o conjunto de programas, projetos e ações, e estratégias a serem utilizadas, para alcança-las;
- Plano de Execução: composto pelo cronograma físico e financeiro das atividades propostas no Relatório dos Programas, Projetos e Ações, visa o atendimento das metas estabelecidas no Relatório de Prospectiva e Planejamento Estratégico.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

Além das etapas base citadas acima, o Plano Municipal de Saneamento Básico engloba questões de participação social na elaboração e desenvolvimento do PMSB, análise dos sistemas de gestão, planejamento espacial, proposta de articulação e compatibilização com outros Planos existentes e com a política setoriais, cronograma de execução, e todas as demais questões pertinentes ao Plano que serão pormenorizadas.



3 – INTRODUÇÃO

Tendo as premissas de universalização, através da equidade de acesso, e o planejamento, através do desenvolvimento sustentável, o Plano Municipal de Saneamento Básico conduz o município de Córrego do Ouro para um desenvolvimento equilibrado e minimizado quanto aos desperdícios de recursos, tanto financeiros quanto naturais,

Assim, a partir de análise de aspectos sociais, econômicos, estruturais e ambientais, indicadores determinantes a identificação do perfil municipal atual, e posteriormente, da projeção proposta pelo horizonte de aplicação do plano adequadas nas áreas de saneamento, resultarão em redução de gastos com a saúde da população.

Outro papel fundamental do PMSB no planejamento municipal, além do conjunto de ações de infraestrutura e instalação, está no estabelecimento de um diálogo onde a população entenda sua função no desenvolvimento da cidade, e a partir deste entendimento, possa ser um eixo de planejamento e fiscalização do desenvolvimento de Córrego do Ouro, se tornando parceira do crescimento municipal.

A participação popular trás vantagens ao processo de planejamento, seja em forma de pesquisa ou consulta sobre um determinado assunto. O diagnóstico dos problemas e a busca de soluções para um novo mundo, que vem à luz quando o foco do



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

diagnostico passa a ser a parceria e compromisso assumido entre todos os responsáveis pelo sucesso do saneamento municipal, revela – se com um olhar mais realista quando visto e identificado a parti da visão dos beneficiados, ou não, pelos serviços de saneamento e saúde.

O processo de pesquisam levantamento de dados e consulta, gera necessidade da criação, desde o início, de canais de comunicação permanentes entre os componentes municipais, demandando o uso de novas abordagens e criação de novas estratégia para o estabelecimento de fluxos de informação constantes e eficientes.

O impacto dessa necessidade sobre a estruturação do relatório é evidente, ela deve ser mais amigável, escrito de forma concreta, menos formal, possibilitando o acesso não somente a governos, mais também ao grande público, ainda assim, não podemos deixar de esbarrar nas Leis e termos técnicos devido a exigências próprias do tema.

Iniciando, mais propriamente dito, o diálogo técnico do documento neste desenvolvido, trazemos com sustentação legal da importância e necessidade do PMSB, os pilares que determinam o que se deve abranger a atingir no plano de trabalho contido, não somente no plano em si, mais em sua execução, além de reforçar a importância da participação popular.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

De acordo capítulo IV e artigo 50 da Lei 11.445/07 e Resolução Recomendada 75, de 02/07/09, do CONCIDADES, o diagnóstico técnico participativo faz parte do conteúdo mínimo exigido no Plano de Saneamento Básico, e está inserido na segunda fase do planejamento de elaboração do PMBS.

O Diagnóstico, primeira etapa de leitura da realidade municipal, é a base orientadora dos prognósticos do PMSB, onde serão definidos objetivos, diretrizes e metas que serão detalhados posteriormente em programas, projetos e ações.

Planejamento contido no PMSB, os serviços estudados e detalhados, diretamente, pelo documento são:

- Abastecimento de água;
- Esgotamento sanitário;
- Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

O diagnóstico deve também conter dados atualizados projeções e análise do impacto nas condições de vida da população, abordando necessariamente:

- Caracterização da oferta e do déficit, indicando as condições de acesso e a qualidade da prestação de cada um dos serviços e considerando o perfil



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

populacional, com ênfase nas desigualdades sociais e territoriais, em especial nos aspectos de renda, gênero e étnico-raciais;

As condições de salubridade ambiental considerando o quadro epidemiológico e condições ambientais;

- A estimativa da demanda e das necessidades de investimentos para a universalização do acesso a cada um dos serviços de saneamento básico, nas diferentes divisões do município ou região;

O modelo e a organização jurídico-institucional da gestão, incluindo as formas de prestação dos serviços, os instrumentos e o sistema de regulação e fiscalização, o sistema de cobrança, bem como as condições, o desempenho e a capacidade na prestação dos serviços, nas suas dimensões administrativa, político institucional, legal e jurídica, econômico-financeira, estrutural e operacional e tecnológica.

Para cada fase do PMSB algumas diretrizes foram estabelecidas para que os objetivos sejam atingidos. As diretrizes estabelecidas para o diagnóstico técnico participativo foram:

- Identificação das condições de acesso aos serviços e os impactos nas condições de vida da população. Utilizar indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos;
- Identificação das condições atuais do saneamento básico conforme indicadores de eficiência e eficácia da prestação dos serviços;
- O diagnóstico deve avaliar a realidade local na perspectiva da bacia hidrográfica e da região a qual está inserida, por meio da análise de



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

estudos, planos e programas voltados para a área de saneamento básico que afetem o município;

- Identificação de condicionantes econômico-financeiros e orçamentários, com a caracterização do potencial de investimento e capacidade de endividamento do município e dos prestadores de serviço para os investimentos e ações do PMSB;
- Identificação de condicionantes políticos, culturais, ambientais, dentre outros; Contemplar a perspectiva dos técnicos e da sociedade;
- O diagnóstico deve reunir e analisar, quando disponíveis, informações e diretrizes de outras políticas correlatas ao saneamento básico.

O Diagnóstico deve ser técnico e participativo, e por isso deve contemplar a perspectiva dos técnicos e da sociedade e, para tanto, precisa adotar mecanismos de pesquisa e diálogo que garantam a integração dessas duas abordagens. Os eventos de mobilizações sociais, como: círculos de diálogos, seminários, reuniões comunitárias, audiências e consultas públicas podem ser o meio para a elaboração de um diagnóstico participativo sob a perspectiva da sociedade. Na perspectiva técnica, os estudos devem utilizar indicadores e informações das diferentes fontes formais dos sistemas de informações disponíveis.

O Diagnóstico deve abranger todo o território urbano e rural do Município. Conforme as especificidades locais deverá incluir o levantamento de informações e análises com abrangência superior ao território do município, como por exemplo, a bacia hidrográfica da região.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

Obs: serão anexadas ao planejamento municipal, apenas no documento entregue em forma de quadro de planejamento, onde a prefeitura terá acesso aos objetivos e metas de forma mais clara e acessível.



4 - OBJETIVOS

O principal objetivo do diagnóstico é reunir e analisar informações e dados relativos a demandas técnicas e demandas sociais, além de ser a base orientadora para as etapas seguintes, como: perspectivas e planejamento estratégico e programas, projetos e ações, etc. Esta etapa refere-se ao estado atual das estruturas de saneamento e suas correlatas.

Dentre os objetivos identificados, destacam-se:

- Consolidar o sistema de gestão de Saneamento Básico no Município, com foco nos aspectos institucionais;
- Caracterizar os acordos sociais necessários para criar condições de implementação da gestão e seus instrumentos;
- . Estabelecer a base de dados sobre o Saneamento Básico e criar a base do sistema de informações Municipal; e,
- Estabelecer as condições para a prestação dos quatros serviços de Saneamento Básico com integralidade, regularidade e com qualidade.

Do ponto de vista prático, esses objetivos gerais devem ser alcançados por meio do estabelecimento de objetivos específicos para cada um dos setores que compõem o sistema de saneamento municipal.

A definição desses objetivos específicos deve ser feita com base nas problemáticas identificadas durante o diagnóstico, levando em consideração a



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

projeção dos cenários de Desenvolvimento socioeconômico do município, além de outros aspectos como condicionantes e/ou oportunidades.



5 – METODOLOGIA

O grande desafio para a construção deste relatório foi a mobilização social, visto que a população é a principal ferramenta para que todos os objetivos e metas traçados no PMSB sejam alcançados, e sendo ela a maior riqueza de uma nação, nada mais importante do que construir um relatório de acordo com as necessidades e pensamentos dos cidadãos envolvidos. Diante disso, resolvemos escrever um relatório com linguagem clara, objetiva falando das necessidades e soluções como objetivo de vê-las sendo colocadas em prática.

As diretrizes e metodologias que garantiram a participação e envolvimento da população foram definidas e descritas no Plano de Mobilização Social-PMS de Córrego do Ouro.

Para alcançar todos os objetivos definidos para o diagnóstico foram utilizados todos os mecanismos e procedimentos que garantiram informações, representação, participação e transparência durante o processo de elaboração do diagnóstico técnico participativo.

Em todos os eventos sociais, a população teve a oportunidade de contribuir para o diagnóstico dos problemas existentes, tirando suas dúvidas em relação ao saneamento básico, apontando, inclusive propostas para o seu equacionamento. Além disso, a expressão das demandas sociais da população é essencial para a definição das perspectivas e planejamento estratégicos e programas, projetos e ações prioritários do PMSB.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

Baseando-se no princípio da diversidade dos indivíduos, um dos pilares do desenvolvimento humano, procurou-se montar um portfólio de formatos de comunicação, isto é, um conjunto de maneiras diferentes de se comunicar com o público.

A seleção desses formatos dependeu basicamente da disponibilidade de diferentes tecnologias, tais como a Internet, telefonia móvel e redes sociais. Cada uma, separadamente, possui o grande mérito de se dirigir ao público de uma maneira em particular, mas o maior mérito de todas foi a possibilidade de fazerem parte de uma estratégia articulada.

Foram também observadas e utilizadas as metodologias sugeridas pelo Termo de referência da FUNASA (v.2012) e das Diretrizes da Política e Elaboração do Plano de Saneamento Básico do Ministério das Cidades (v. 2011), que são as seguintes orientações:

- Definição a área de abrangência;
- Estabeleceu-se a base de dados que subsidiou a elaboração do diagnóstico dos serviços de saneamento básico.
- Dimensionou-se e caracterizou-se os investimentos e a gestão dos serviços de saneamento básico;

Realizou-se de ampla pesquisa de dados secundários disponíveis em instituições governamentais (municipais, estaduais e federais) e não governamentais;

Coleta de dados e informações primárias.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

Os dados primários são provenientes de pesquisas realizadas em domicílios, em vias públicas, em unidades dos sistemas de entidades da sociedade civil, em bacia hidrográfica ou micro bacia, etc. As informações e dados foram obtidos por meio de coleta de amostras, entrevistas e questionários, reuniões, etc. Foram observadas as seguintes orientações sugeridas pelo Termo de Referência da Funasa e diretrizes para elaboração do diagnóstico do Ministério das Cidades:

- Identificar, previamente às inspeções de campo, dos atores sociais, com delineamento do perfil de atuação e da capacitação relativa ao saneamento básico;
- Prever entrevistas junto aos órgãos responsáveis pelos serviços públicos de saneamento básico, de saúde e do meio ambiente, entidades de representação da sociedade civil, instituições de pesquisa, ONG e demais órgãos locais que tenham atuação com questões correlatas;
- Realizar inspeções de campo para a verificação e caracterização da prestação dos serviços de saneamento básico, com instrumento de pesquisa previamente aprovado Comitês Executivo e de Coordenação.

Os trabalhos de coleta de dados e informações abrangeram:

- A legislação local no campo do saneamento básico, saúde e meio ambiente;
- A organização, estrutura e capacidade institucional existente para a gestão dos serviços de saneamento básico (planejamento, prestação, fiscalização e regulação dos serviços e controle social);



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

- Estudos, planos e projetos de saneamento básico existentes, avaliando a necessidade e possibilidade de serem atualizados;
- A situação dos sistemas de saneamento básico do município, nos seus quatro (4) componentes, tanto em termos de cobertura como de qualidade da prestação dos serviços;
- A situação quantitativa e qualitativa das infraestruturas existentes, as tecnologias utilizadas e a compatibilidade com a realidade local;
- A situação socioeconômica e capacidade de pagamento dos usuários;

Dados e informações de outras políticas correlatas.

As principais fontes de informação foram às bases de dados disponíveis no município, as existentes nos prestadores de serviço e em sites sugeridos pelo TR/Funasa e Ministério das Cidades, como fontes auxiliares, inclusive em se tratando de informações de outras políticas de interesse do saneamento básico disponíveis nos seguintes bancos de dados:

- Caderno do Programa de Cooperação Técnica.(<http://www.funasa.gov.br>);
- Avaliação de Impacto na Saúde das Ações de Saneamento.(<http://www.funasa.gov.br>);
- Sistema nacional de informações sobre saneamento: diagnósticos (<http://www.snis.gov.br>);da Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (PNSB) de 2000 e2008 e do Censo Demográfico (<http://www.ibge.gov.br>);
- Programa Nacional por Amostra de Domicílios-PNAD (<http://www.ibge.gov.br>);



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

→ do Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SNIS)(<http://www.snis.gov.br>);

→ Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH (<http://www.ana.gov.br>);do Sistema de Informações do Sistema Único de Saúde(DATASUS) (www.datasus.gov.br) com as seguintes bases de dados: Demográfica e socioeconômicas” disponível em “Informações de Saúde”; Atenção Básica á saúde da Família, em Assistência á Saúde; “Morbidade Hospitalar’ em ‘Epidemiológicas e Morbidade’; entre outros;

Do Cadastro Único dos Programas Sociais do MDS (www.mds.gov.br);

→ Do Projeto Projeção da Demanda Demográfica Habitacional, o Déficit Habitacional e Assentamentos Precários (www.cidades.gov.br);

→ O Sistema de Avaliação da Qualidade da Água, Saúde e Saneamento do Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde (ICICT) da Fiocruz(<http://www.aguabrasil.iciet.fiocruz.br>);

→ De diagnósticos e estudos realizados por órgãos ou instituições regionais, estaduais ou por programas específicos em áreas afins ao saneamento;Do Sistema de Informações das Cidades – SNIC(www.cidades.gov.br),etc.

De acordo com as características e perfil do município outras metodologias foram aplicadas e desenvolvidas, com o objetivo de obter o máximo de informações e dados para atender aos objetivos do PMSB.



6 - DIAGNÓSTICO DOS ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS, CULTURAIS, AMBIENTAIS E DE INFRAESTRUTURA.

O diagnóstico socioeconômico é uma atividade dinâmica e participativa e deve permitir uma compreensão da realidade social. Deverá incluir a identificação das necessidades básicas e a detecção dos problemas prioritários, bem como dos recursos e potencialidades locais, que constituem reais oportunidades de desenvolvimento.

Estruturalmente, o diagnóstico é composto por uma primeira parte que servirá para caracterizar e inventariar os recursos existentes em relação à demografia, economia, educação, saúde, ação social e habitação, e a segunda parte consiste basicamente de reflexões sobre algumas situações mais concretas e específicas que foram devidamente identificadas, as quais devem resultar numa análise estratégica acerca das condições positivas e negativas que poderão constituir pontos fortes e fracos da situação socioeconômica no município.

6.1 Histórico de Córrego do Ouro

Córrego do Ouro é um município brasileiro do interior do estado de Goiás, Região Centro-Oeste do país. Sua população estimada em 2004 era de 2.811 habitantes. Histórico O povoado de Córrego do Ouro iniciou-se em 1934, por



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

incentivos do Padre Alexandre Pereira. Suas terras excelentes e a construção de uma ponte sobre o Rio Fartura favoreceram a vinda de várias famílias com vistas à agropecuária.

Para acelerar o desenvolvimento urbano, foi feita a doação de uma gleba para a formação do patrimônio, por Benedito Cordeiro de Paula, Benedito Cordeira da Silva, Benedito Abadia Monteiro, Antônio Jacó de Araújo, Augusto e Ivo Pires de Faria. Em torno de um rancho, improvisado em igreja, foram surgindo as primeiras moradias, com predominância de elementos ligados à agricultura e à pecuária. Crescendo gradativamente, em 6 de outubro de 1948 o povoado passou a distrito, pela Lei Municipal nº 6 da Câmara Municipal de Goiás.

A autonomia foi concedida pela Lei Estadual nº 776, de 24 de setembro de 1953, instalando-se o município em 1º de janeiro de 1954, desmembrando-se de Goiás. O topônimo tem origem no córrego do mesmo nome, que banha o município e no ouro, largamente extraído.

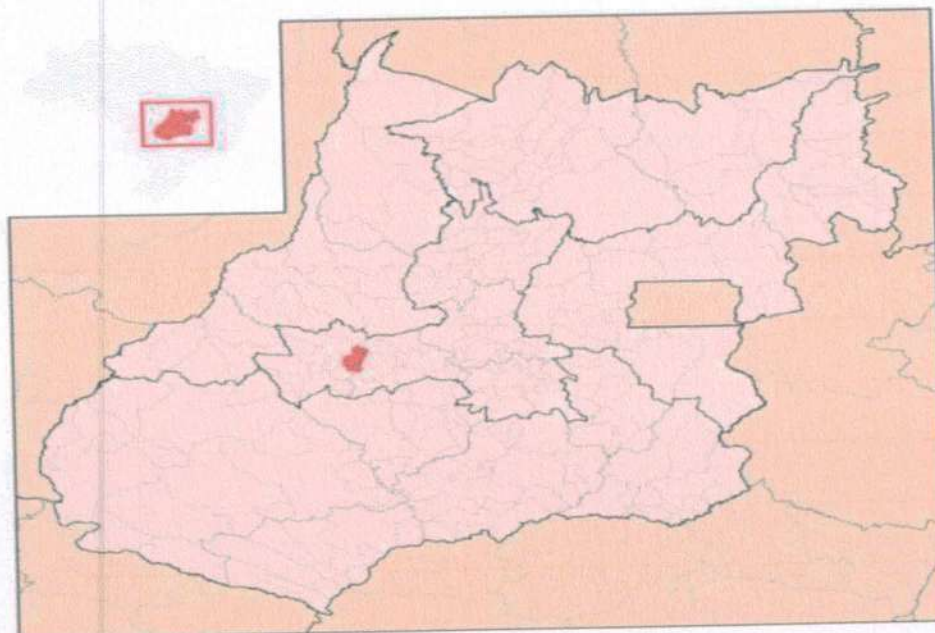
Gentílico: corregorino

Distrito criado com a denominação de Córrego do Ouro, ex-povoado, pela lei municipal nº 21, de 06-10-1948, subordinado ao município de Goiás. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito de Córrego do Ouro, figura no município de Goiás.

Elevado à categoria de município com a denominação de Córrego do Ouro, pela lei estadual nº 776, de 24-11-1953, desmembrado de Goiás. Sede no antigo distrito de Córrego do Ouro. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1954. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007. Conforme figura 1 – Localização.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020



6.2 Sistemas Públicos Existentes e Infraestrutura Social e Identificação e Descrição

Para o crescimento do município se faz necessário o desenvolvimento dos sistemas públicos e uma infraestrutura social que atenda toda a população. Em Córrego do Ouro pode-se citar como infraestrutura social e sistemas públicos, aqueles empreendimentos ou locais públicos que são considerados de utilidade compartilhada, tais como: Bancos, Centro Comunitário, Correios, Casa Lotérica, Centros Religiosos, Praças, Instituições de Ensino e outros.

A estrutura funcional do município é formada por secretarias municipais específicas:

→ Estrutura Municipal de Córrego do Ouro

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Finança

Secretaria Municipal da Agricultura

Secretaria Municipal do Transporte /Obras

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Lazer

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

6.3 - Educação

Em Córrego do Ouro é oferecido a população 03 unidades de ensino, sendo 01 estadual, o Colégio Estadual Brasil , e 02 Municipais, o Centro Municipal Ana Morato e Escola Municipal Casa Criança Alegre.

6.4 – Saúde

Conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em Córrego do Ouro há 01 hospital – Hospital Municipal Maria Joaquina de Jesus

01 UBS – Unidade Básica de Saúde Dr. Silvério unidade de saúde para atendimento da população.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

6.5 - Assistência Social

Os serviços de assistência social do município visa atender a população auxiliando na melhoria da qualidade de vida e atuando como um órgão fiscalizador para preservar a integridade de todos aqueles que de certa forma estão exposto a algum risco.

Em Córrego do Ouro existem 03 órgãos de assistência social, são eles:

PETI / Centro de Convivência, é um projeto que atende as crianças e adolescentes visando a erradicação do trabalho infantil e oferecendo atividades de lazer e qualificação para retirar as crianças das ruas também;

CRAS Centro de Referência de Assistência Social, oferece à população psicólogos para acompanhamento familiar, agentes de fiscalização para conhecer a realidade de cada família que está passando por algum problema e acompanha o cadastramento para bolsa família.

Conselho Tutelar órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

6.6 - Segurança Pública

Por uma questão estratégica e de logística o município de Córrego de Ouro possui apenas um destacamento da Policia Militar, este conta com 01 viaturas e



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

um contingente de 02 policiais. O município não conta com cadeia e/ou penitenciária, sendo os presos encaminhados para os municípios de Mineiros ou Jataí.

6.7 – Cemitério

No município possui apenas o cemitério municipal localizado na Zona Urbana com endereço na avenida Castelo Branco atente toda a população.

6.8 - Igrejas

O Brasil é um país laico dando a livre escolha a população de escolher qual credo religioso seguir, com essa liberdade é possível notarem qualquer lugar uma grande diversidade de crenças criando dentro do espaço urbano inúmeros templos religiosos Córrego de Ouro não foge ao padrão, e no município é possível identificar diverso templos sendo eles, católicos, espíritas, protestantes, e de outras religiões.

A comunidade religiosa de Córrego de Ouro junto com a iniciativa pública e privada se organiza durante o ano para realizar eventos para toda a população. Eventos religiosos de integração da população com a igreja comemorações de datas importantes entraram no calendário da cidade e todos os anos são realizados além de ser decretado feriado no dia do padroeiro da cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

Além das manifestações religiosas a população local se organiza para a realização de eventos festivos na cidade.

6.9- Sistema de Comunicação Local

O sistema de comunicação do município de Córrego do Ouro é típico de municípios pequenos. A publicidade é feita através do uso de carro e moto de som de propriedade particular que divulgam informações de interesse da população e também possui uma emissora de rádio de alcance regional. Na área de telefonia fixa a operadora é a Oi

O portal da Prefeitura de Córrego de Ouro também é um excelente canal de comunicação da prefeitura com a população. No portal são divulgados os eventos de todas as áreas (educação, cultura, políticos, habitacionais, etc.), fotos, além de possuir um formulário onde a população pode se comunicar com os gestores do município (críticas, sugestões, dúvidas e reclamações).

A população municipal ainda conta com 01 Agência do Correios, que oferece os serviços de postagem, banco postal e pagamento de contas e uma agência das Casas Lotéricas.

6.10 - Organização Social da Comunidade

De acordo com Otavio Ianni a "organização social implica em algum grau de unificação, ou união de diversos elementos numa relação está ligada ao



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

processo social, à idéia de mudança, de arranjo do comportamento dos indivíduos na construção da vida social.

Dentro de uma organização social os indivíduos podem tomar decisões e fazer escolhas tendo como referência as normas dadas pela estrutura social, concordando ou não com os valores grupais, com as convenções.

A sociedade de Córrego do Ouro está organizada em instituições, tais como: a família, religião, conselhos, associações, sindicatos, escolas, políticas, culturais, assistências, saúde, ONGs, etc.

As instituições que colaboram e cooperam com o desenvolvimento social, econômico, cultural e intelectual no município, são: Conselhos Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social; Meio Ambiente, Instituições religiosas SANEAGO; Câmara Municipal de Vereadores e Secretarias Municipal;

Todo trabalho cultural seja em forma de artesanatos, danças, música ou algo relacionado à cultura de Córrego do Ouro está ligado diretamente com propósito de interagir com os sentimentos e valores culturais dos munícipes. Sendo que todos os fatores levam ao desenvolvimento cultural da população e percepções à sustentabilidade do meio ambiente, saúde e do saneamento básico.

6.11 – Práticas de Saúde e Saneamento

Através da ação da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária alguns programas são postos em prática, tais como:

→ Combate contra a dengue;



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

→ Controle de vetores;

→ Vigilância da saúde.

Além dos projetos listados anteriormente a respeito de práticas de saúde desenvolvidos, o Programa de Saúde Familiar desenvolve campanhas nas escolas, na zona rural, realiza um acompanhamento mais detalhado de crianças que estão com problemas nutricionais, além de expor para toda a população os riscos causados pela dengue, tabagismo, hipertensão, diabetes, tubérculos, hanseníase e DST.

Todos esses projetos são desenvolvidos em conjunto por Agentes de saúde onde percorrem o município para levar um melhor atendimento à população.

6.12 Indicadores e Fatores Causais de Morbidade de Doenças relacionadas à Falta de Saneamento Básico

As maiores dos problemas sanitários que afetam a população mundial estão intrinsecamente relacionadas com o meio ambiente, um exemplo disso é a diarreia que, com mais de quatro bilhões de casos por ano, é uma das doenças que mais aflige a humanidade, já que causa 30% das mortes de crianças com menos de um ano de idade. Entre as causas dessa doença destacam-se as condições inadequadas de saneamento (GUIMARÃES, CARVALHO e SILVA, 2007).



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

Os dados relacionados a morbidade pela falta de saneamento no município ainda são escassos, o que não permite uma comparação mais detalhada da relação existente entre a morbidade e as doenças infecciosas ou parasitárias.

6.13 - Dinâmica Social

A dinâmica social está voltada para as mudanças sociais e suas causas. A sociedade civil organiza o espaço independente do Estado, por meio de Instituições ou Atores Sociais, formando forças sociais que se organizam, se associam e se mobilizam por um objetivo comum.

Os atores sociais manifestam interesses sociais, econômicos, políticos, culturais de forma articulada, geralmente expressos através de formas perceptíveis e legítimas.

Manifestação coletiva não precisa ser regida por um termo legal, mas pelo comportamento dos que ocupam uma mesma posição na estratificação social, pois obedecem a uma ética consensualmente aceita e/ou partilham um hábitus. A efetiva participação social pressupõe envolvimento dos vários atores sociais e segmentos intervenientes conforme as diferentes formas e condições em que são afetados pelo PMSB.

Quatro grandes grupos caracterizam as comunidades participantes na elaboração do Plano:

Organizações sociais, econômicas, profissionais, políticas, culturais, outros;

→ População residente no município;



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

- Prestadores de serviço;
- Poder Público local, regional e estadual.

Os trabalhos foram organizados segundo a técnica de "grupo focais" (GONDIM, 2002), e "Mapa Falante" (TOLEDO et al 2005).

Como facilitador das dinâmicas o município foi dividido em setores de mobilização, utilizando os espaços públicos (escolas, câmara de vereadores, associações religiosas, ginásios, etc.) para realização de seminários, oficinas, círculos de diálogos e audiências públicas.

A mobilização social foi aplicada ao longo de todo o período de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico visando garantir a efetiva participação social.

Foram realizadas dinâmicas de forma a entender a realidade do município e conseqüentemente envolver a população e sensibilizar a sociedade para a importância do saneamento básico. Foram consideradas as reais necessidades da população para a efetiva aplicação dos investimentos.

Tabela 1. Dinâmicas realizadas para elaboração do PMSB.

Dinâmica	Objetivo
Elaboração do Diagnóstico Participativo – Brainstorm	Mostrar para população a realidade em que eles vivem do ponto de vista técnico e através dessa análise a população descrever a realidade do saneamento



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

	básico na rua, bairro, cidade e município onde vivem.
Elaboração do Prognóstico Participativo	Foi realizada audiência pública para apresentar á população as soluções técnicas para os problemas diagnosticados junto com a população. Nesta audiência a população pôde questionar a apresentação seu ponto de vista apresentada.
Elaboração dos Programas, Projetos e Ações	Nesta audiência pública, a sociedade e o poder público em conjunto como corpo técnico criaram e discutiram os programas, projetos e ações e definiram as suas prioridades.

6.14 - Nível Educacional da População

Por meio de adaptação de dados fornecidos pelo CENSO 2010 e Instituto Mauro Borges GO (IMB) foi possível traçar um perfil de como é o grau de escolaridade da população de Córrego do Ouro.

Em 2010, 97,2 % da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 92,09% estavam cursando o ensino superior em 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

Outro fator de importante destaque se dá no fato de que o município não possui escolas rurais, sendo que, os alunos residentes nos assentamentos são transportados pela prefeitura para que sua educação seja realizada nas escolas da área urbana.



7 - CARACTERIZAÇÃO FÍSICA SIMPLIFICADA DO MUNICÍPIO

7.1 Clima

A dinâmica atmosférica regional se caracteriza pela conjugação dos fluxos intertropicais e extratropicais. Os fluxos intertropicais são comandados pelas Massas Tropical Atlântica (mTa) do hemisfério sul e Massa Equatorial Continental (mEc) ou Alta da Bolívia, posicionada na região noroeste da Amazônia. O fluxo extratropical está representado exclusivamente pela Massa Polar Atlântica (mPa). Praticamente o ano todo o continente encontra-se sob o domínio da mTa, responsável pela transferência da umidade proveniente do Oceano Atlântico para o continente brasileiro, sobretudo no verão.

Nesse período a Massa Equatorial Continental ou Alta da Bolívia expande direção à região central do Brasil, atraída pela Depressão Térmica do Chaco, respondendo pelas chuvas de verão. Tais ocorrências se intensificam no contato com o ar polar, originando a Zona de Convergência do Atlântico Sul (ZCAS). No inverno, ao contrário, ao se deslocar para menores latitudes, acompanhando a trajetória solar, a Massa Tropical Atlântica avança sobre o continente brasileiro, gerando estado de estabilidade atmosférica (Massa Tropical Continental).

O fluxo extratropical assume importância intensificando as ocorrências pluviométricas do verão, caso das ZCAS, e baixando a temperatura no inverno, principalmente na região meridional do Brasil. Em seu avanço responde por ocorrências pluviométricas frontais.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

Na área de estudo os elevados índices pluviométricos são explicados principalmente pelas ZCAS. No inverno, as influências termais e pluviométricas associadas ao fluxo extratropical são incipientes, à medida que se desloca para as menores latitudes.

7.2 - Hidrografia

Os recursos hídricos superficiais têm estreita relação de interdependência com as águas subterrâneas. Rios, córregos e outras drenagens ora alimentam os aquíferos (influentes), ora são alimentados pelas águas subterrâneas (efluentes). A manutenção da qualidade e da quantidade das águas superficiais é extremamente importante não apenas para a manutenção dos ecossistemas dependentes, mas também para a garantia de alimentação dos aquíferos profundos.

O estado de Goiás possui características peculiares em relação à hidrografia. Nesta área nascem drenagens alimentadoras de três importantes Regiões Hidrográficas do país (Araguaia/Tocantins; São Francisco e Paraná).

No município existem vários córregos que formam a rede hidrográfica, que alimentam os principais rios da região, o Rio Fartura, Córrego do Ouro, Córrego do Cedro e Córrego do Garimpo. A feição natural de maior destaque no município é o Rio Fartura e o Pilões, principal corpo hídrico da região, atravessando o município e com diversos afluentes, tais como: Ribeirões



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

Moleque, Sapezal, Monjolo Velho, Morangas, Fundoso, Duas Barras e outros de pequeno porto ou sem denominações.

As águas subterrâneas estão presentes em grande volume Brasil. Sendo que a maior quantidade deste tipo de água está presente no aquífero Guarani, localizado no subsolo dos estados de SP, MS, GO, PR, SC, RS, noroeste do Uruguai e faixa leste da Argentina.

Este aquífero possui, aproximadamente, 35 trilhões de metros cúbicos de água doce. Goiás possui regiões com elevado potencial hidrogeológico e outras com potencial extremamente reduzido. Destaca-se a região sudoeste do estado, que possui em seu subsolo rochas porosas e fraturadas com altíssimo potencial hídrico.

7.3 - Fitofisionomia

Comum em todo estado de Goiás, o Cerrado é o bioma predominante, tendo sua flora caracterizada por plantas rasteiras e por árvores pequenas que perdem suas folhas no período da seca, fato que impede o ressecamento do solo.

Do ponto de vista da diversidade biológica, o Cerrado brasileiro é reconhecido como a savana mais rica do mundo, abrigando 11.627 espécies de plantas nativas já catalogadas, onde aproximadamente 4400 dessas espécies são endêmicas, ou seja, só existem nessa região.

A Savana Arborizada é subgrupo de formação natural ou antropizado que se caracteriza por apresentar fisionomia nanofanerofítica rala e hemicriptofíticagraminóide contínua, sujeito ao fogo anual. Estas sinúsias



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

dominantes formam fisionomia raquítica em terrenos degradados. A composição florística, apesar de semelhante à da Savana Florestada, apresenta ecotipos dominantes que caracterizam o ambiente de acordo com o espaço geográfico.

Já a Savana Parque é subgrupo de formação constituído essencialmente por um estrato graminóide, integrado por hemcriptófitose geófitos de florística natural ou antropizada, entremeado por nanofanerófitos, com conotação típica de um “parque inglês”.

Pesquisas confirmam que fragmentos dessa dimensão dificilmente suportam populações de animais de grande porte. Atualmente, restam poucos fragmentos com dimensões equivalentes aos tamanhos das Unidades de Conservação conhecidas em Goiás (Cunha et al., 2007).

De acordo com estudo da Área de Proteção Ambiental Serra do Palmital, os resultados apresentam um total de 170 espécies, registradas na área de estudo e registrada um total de 47 famílias botânicas. Uma elevada riqueza de espécies para a família Fabaceae demonstra sua importância para o Bioma Cerrado, apresentado destaque em diversos estudos para este bioma.

7.4 - Carências de Planejamento Físico Territorial

Córrego do Ouro possui um sistema de planejamento regulamentado pela Lei Orgânica. O município não possui uma lei propriamente dita que regule o uso e ocupação do solo e/ou lei de zoneamento, na qual definiria também as zonas de ocupação direcionadas para o crescimento urbano, industrial e as zonas



especiais de interesse social (ZEIS), que são porções do território destinadas, prioritariamente, à recuperação urbanística, à regularização fundiária e produção de Habitações de Interesse Social HIS, incluindo a recuperação de imóveis degradados, a provisão de equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviço e comércio de caráter local. Em resumo, o município não possui legislação urbanística e ambiental. Devido ao município não possuir uma população mínima de 20.000 habitantes não foi elaborado um plano diretor para a cidade.

7.5 - Situação Fundiária e Eixos de Desenvolvimento

O município possui como eixo de desenvolvimento a agropecuária sendo que essa atividade se destacam não somente em Córrego do Ouro , mas em grande parte dos outros municípios da região.

Dentro dessa estruturação fundiária e dos eixos de desenvolvimento do município a falta de projetos de parcelamento do solo e urbanização são deficitários, pois não há nenhuma legislação municipal que trata dessa problemática, e devido à falta de leis que conseguem coordenar e planejar o processo de uso e ocupação do solo começou a ser gerados grandes vazios urbanos, caracterizando um processo desordenado de crescimento do ambiente.



7.6 - Infraestrutura

O município de Córrego do Ouro exibe um quantitativo de domicílios 765 na zona urbana permanentes em meio urbano significativamente superior em relação ao meio rural.

A ocupação domiciliar no município de Córrego do Ouro ocorre em sua maior parcela em domicílios próprios, seguido de concessão, aluguel e outras formas. Quando se compara os dados obtidos em relação ao ano de 2010 para o ano de 2018, fica evidente que, houve um aumento considerável no número de domicílios cedido e o quantitativo de moradia próprio exibiu um significativo aumento, sendo esse último a maior condição de ocupação no município.

Conforme levantamento realizado in loco a zona urbana possui atualmente 754 residências.

7.7 - Energia Elétrica

Associado a ocupação do ambiente urbano está o consumo de energia elétrica Córrego de Ouro é atendido pela Distribuidora Centrais Elétricas de Goiás - CELG.

Com base em relatórios da SEGPLAN o município de Córrego do Ouro possui um consumo total de 5.843 MWH de energia no ano de 2017.



7.8 - Sistemas de abastecimento de água e esgotamento Sanitário

A SANEAGO, realiza a captação de água subterrânea através do córrego do ouro, com sistema de tratamento de água atendendo 1.580 habitantes através de 933 ligações na rede de distribuição de água tratada.

Com base em relatório disponibilizado pela SANEAGO, os resultados de 2015 são satisfatórios em relação ao índice de qualidade da água, com uma média de 95,85%, sendo 0,85% acima da meta da concessionária e 15,85% acima da mínima da ANVISA.

Córrego do Ouro não possui projeto de esgotamento sanitário, que atualmente na qual, a atual administração municipal procura o financiamento para execução deste projeto, visto o alto custo para implantação de um sistema de porte e importância.

7.9 - Transporte

Devido a uma população reduzida e também a pouca demanda, o município de Córrego do Ouro, atualmente, possui, para os serviços de transporte público, que são disponibilizados à população, veículos escolares, que levam a população da zona rural para as escolas e também existe um ônibus que fica responsável por levar os estudantes de nível superior ao município vizinho que possui universidade para que possam completar seus estudos.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

Além do serviço disponibilizado pela prefeitura, a cidade é atendida por empresas de transporte intermunicipal que liga o município a outras cidades do estado, com o destino final à capital.

7.10 – Pavimentação

Através de análise in loco, pode ser observado que o tipo de revestimento utilizado na pavimentação trata-se de concreto asfáltico, um material de graduação mais densa. Essa mistura asfáltica e usinada quente é bastante utilizada no Brasil.

Tal revestimento se mal trabalhado pode gerar problemas de deformação permanente e de perda de resistência, levando a formação de trincas.

As demais vias sem pavimentação são de cascalho com de argila. As estruturas das vias sem pavimentação possuem um escoamento difuso, levando as águas pluviais a escoarem diretamente sobre a pista formando fissuras e consequentemente pequenas crateras.

Segundo dados da Prefeitura de Córrego de Oura a área urbana possui atualmente 02 setores sem pavimentação asfáltica: Luiz Humberto 3 e Luiz Humberto 4. Os demais setores possuem pavimentação asfáltica.

8. DIAGNÓSTICO DA POLITICA DO SETOR DE SANEAMENTO

A Política Nacional de Saneamento Básico, desde a sua promulgação aos 5 dias do mês de Janeiro do ano de 2007 (BRASIL, 2007), teve como premissa a universalização dos serviços (abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais) até o ano de 2010 (TUROLLA, 2002), ficando incumbido ao município a prestação direta destes, ou mediante concessão ou permissão (PEREIRA, 2008).

No âmbito deste plano, procura-se também analisar os modelos tarifários que hoje mediam o acesso aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as famílias de baixa renda, discutindo sua capacidade de promover justiça social e ambiental.

A obtenção de dados a partir do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA e do processo de monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Saneamento Básico - PLAN SAB, associado a outras fontes de informação, permitem um melhor ajuste nas metas desses componentes, a fim de proporcionar o acesso ao saneamento básico à toda população, meta essa de fundamental melhoria da qualidade de vida, mediante atendimento aos requisitos de qualidade e regularidade do saneamento ambiental.

A Política Municipal de Saneamento Básico de Córrego do Ouro visa então institucionalizar os produtos finais obtidos através do Plano Municipal de Saneamento Básico, portanto ele será o instrumento governamental que instituirá



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

ítems essenciais para a promoção da saúde, qualidade de vida, inclusão social e proteção ao meio ambiente, definindo os atores responsáveis pela fiscalização e regulação, assim como os direitos e deveres dos usuários do sistema de saneamento.

A política de saneamento está articulada as demais políticas envolvidas, como saúde, meio ambiente e desenvolvimento urbano, de forma a construir ações integradas em prol do bem comum. A população é o ator principal que promove o controle social do saneamento no município, de forma que as ações estabelecidas promovam a equidade social e territorial no acesso ao saneamento, e também a sustentabilidade ambiental e econômica, que por fim, devem colaborar para o desenvolvimento urbano e a melhoria da qualidade de vida.

É necessário também o atendimento adequado a população rural dispersa, e a adoção de matriz tecnológica adequada à realidade local, considerando as características geográficas, econômicas e socioculturais do município. De forma a assegurar a continuidade e a qualidade das ações de saneamento. O município deverá promover alternativas de gestão que viabilizem a autossustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico.

Portanto, como princípios básicos à Política Municipal de Saneamento Básico de Córrego do Ouro visará:

- Promoção da equidade social e territorial no acesso ao saneamento;
- Sustentabilidade ambiental e econômica;
- Desenvolvimento urbano;
- Melhoria da qualidade de vida, das condições ambientais e da saúde pública;



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

- Atendimento adequado à população rural dispersa;
- Soluções compatíveis com as características econômicas e sociais;
- Alternativas de gestão que viabilizem a auto sustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico;
- Áreas de atuação, objetivos, metas, regulação, fiscalização e controle de serviços prestados.

A análise da regulação do setor de saneamento no Brasil parte do princípio de que os serviços de saneamento são serviços públicos, consequentemente, reserva-se ao poder público a atribuição de organizar e assegurar a prestação de tal atividade. Da sua natureza de serviço público decorrem três responsabilidades distintas:

- Planejamento;
- Regulação voltada à proteção do interesse público;
- Prestação de serviços.

A regulação da prestação de serviços públicos deve em seus princípios atender os seguintes objetivos:

- Modicidade tarifária que concilia objetivos sociais e sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços;
- Definição de mecanismos que induzam a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços;

Estabelecimento de padrões e normas para a adequada prestação dos serviços



8.1 - Legislação Aplicável

Leis e Decretos Federais

Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978

Dispõe sobre regime especial para exploração e aproveitamento das substâncias minerais que especifica e dá outras providências.

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e turístico e dá outras providências.

→ Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988.

Trata especificamente da política ambiental brasileira no capítulo VI Art. 225, que dispõe sobre o direito de todos quanto ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo -se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Também faz referências ao meio ambiente nos artigos: 6º (inciso LXXIII), 174º (§3), 200º (inciso VIII) e 216º (incisos V e §1,2,3,4 e 5). No capítulo II - Da Política Urbana, o art. 182º, determina que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, que



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Lei nº 7.802, de 11 de junho de 1989

Dispõe sobre embalagens de agrotóxicos.

Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988

Regulamenta o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Institui normas gerais de licitação e contratos administrativos.

Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995

Estabelece as normas de concessão de serviços públicos pela União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Denominada a Lei de Crimes Ambientais.

Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999

Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001

Denominada Estatuto da Cidade, regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004

Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005

Dispõe sobre as normas gerais para a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios contratarem consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum.

Decreto nº 5.977, de 1º de dezembro de 2006

Dispõe sobre a aplicação de parceria público-privada que regulamenta a Lei nº 11.079/2004.

Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007

Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.

Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007

Regulamenta as normas para a execução da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010

Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e estabelece condicionantes para acesso aos recursos da União a partir de 2014 para o plano de saneamento básico e existência de controle social realizado por órgão colegiado.

Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010

Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos e impõe sobre empresários, governos e cidadãos a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a introdução da logística reversa para o gerenciamento dos resíduos sólidos, além de estabelecer critérios para o financiamento de municípios, priorizando aqueles que praticarem a coleta seletiva dos resíduos sólidos, com base nos preceitos legais; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010

Regulamenta a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e os planos de Resíduos Sólidos Urbanos, e dá priorização de recursos para soluções regionalizadas.

Decreto nº 8.629, de 30 de Dezembro de 2015

Altera o Decreto nº 7.217, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

Leis Estaduais

No que se refere ao âmbito estadual, a legislação que aborda ou se correlaciona com o saneamento básico abrange principalmente o que diz respeito ao meio ambiente, sendo limitada a legislação e instrumentos legais exclusivos ao saneamento básico. As principais leis e instrumentos legais são citados abaixo.

Lei nº 13.123, de 16 de Julho de 1997.

Estabelece normas de orientação à política estadual de recursos hídricos, bem como ao sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos e dá outras providências.

Decreto nº 5.744, de 15 de Abril de 2003

Regulamenta a Lei nº 14.249, de 29 de julho de 2002, que estabelece indicadores de desempenho relativos à qualidade dos serviços públicos no Estado de Goiás e dá outras providências.

Resolução nº 09, de 04 de maio de 2005

Estabelece o regulamento do Sistema de outorga das águas de domínio do Estado de Goiás e dá outras providências.

Decreto nº 6.276, de 17 de Outubro de 2005

Regulamenta a Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre a criação do Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e cria o Conselho Estadual de Saneamento - CESAN.

Resolução nº 11, de 20 de março de 2007



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

Estabelece alterações na vazão alocável para outorga em curso d'água sob o domínio do Estado de Goiás

Decreto nº 6.998, de 17 de Setembro de 2009

Revigora o Conselho Estadual do Meio Ambiente CEMA dispõe sobre sua organização e dá outras providências.

Instrução Normativa IN 07/2011

Dispõe sobre gerenciamento e disposição final dos resíduos sólidos gerados em unidades de produção industrial, de bens e serviços, assim como os provenientes de atividades minero industriais e aquelas definidas na Lei Federal nº 12.305/2010, no Estado de Goiás.

Instrução Normativa IN 011/2013

Dispõe sobre os procedimentos de Licenciamento Ambiental dos projetos de disposição final dos resíduos sólidos urbanos, na modalidade Aterro Sanitário, nos municípios do Estado de Goiás.

No tocante Resíduo Sólidos, de acordo com a SECIMA

Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, o Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Goiás se encontra em estágio de elaboração.

Lei Orgânica de Córrego do Ouro

A Lei Orgânica do Município é a sua Constituição, nela estão inseridos os princípios e fundamentos que regem todo o Ordenamento Jurídico e Organização



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

Municipal. O munícipe ao conhecer a Lei Orgânica de seu Município está se tornando conhecedor dos limites e amplitudes dos seus direitos e deveres enquanto Cidadão Municipal, bem como deveres e responsabilidades de seus representantes.

O município de Córrego do Ouro não possui leis voltadas para o saneamento básico ou de proteção ao meio ambiente.

8.2 - Regulação e Fiscalização

A Lei nº 11.445/2007 estabelece a regulação da prestação de serviços de saneamento básico, condicionando a validade dos contratos sob a existência de normas de regulação, que devem observar a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico, sendo os modelos de regulação autorizados pela Lei 11.445/2007:

- Regulação por entes estaduais;
- Regulação por entes municipais;
- Por consórcios de regulação.

Os serviços devem ser regulados por entidade autônoma sempre que a prestação não for executada por entidade que integre a administração do titular (ex: SANEAGO). Por força do artigo 21 da Lei 11.445/07, o órgão regulador deve ter independência decisória. Deve ser dotado de autonomia tanto em relação ao governo quanto em face do prestador, para que possa atuar de maneira a conferir



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

maior segurança, estabilidade e transparência ao setor, além de estimular a eficiência do prestador.

São instrumentos que permitem a independência decisória:

- Mandato fixo dos dirigentes;
- Receitas próprias;
- Decisões colegiadas.

Para que seja cumprida a obrigação de regulação de serviços contratados por meio de uma entidade autônoma, o município poderá criar um ente regulador próprio que também deverá possuir os instrumentos de independência decisória mencionados acima.

A delegação da regulação dos serviços de saneamento pode resultar de diferentes estruturas:

Convênio de Cooperação com o Estado;

Consórcio Público com o Estado.

Ambas devem indicar os direitos e obrigações do município e do Estado, delegar a regulação e a fiscalização de serviços de saneamento básico, estabelecer parâmetros e diretrizes para o exercício das atividades de regulação e fiscalização (ex.: periodicidade e metodologia).

Para a prestação dos serviços de saneamento básico, a Prefeitura possui as seguintes alternativas:

Execução direta dos serviços (por meio de um departamento ou autarquia);

Delegação da prestação dos serviços a um terceiro, que poderá ser:

- Uma empresa privada, que celebrará um contrato de concessão;



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

→ Uma empresa estatal de outro ente federativo, que celebrará um contrato de programa.

Os serviços de saneamento ambiental municipal são de interesse local, então cabe ao município a competência de organizá-los e prestá-los. A prefeitura possui autonomia para planejar, organizar, regular, fiscalizar, controlar e promover a prestação de serviços de saneamento ambiental em todo o município. E, como citado anteriormente, a regulação destes serviços pode se dar através de consórcio ou convênio com o Estado ou outros municípios.

Como o município não possui ente responsável direto pelas normas de regulação e fiscalização sobre os sistemas de saneamento básico, cabe a responsabilidade à Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização - AGR, regular e fiscalizar os serviços prestados pela SANEAGO.

A Lei Estadual nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, dispõe sobre a criação do Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e ainda cria o Conselho Estadual de Saneamento - CESAN. Em seu parágrafo único cita que a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços públicos - AGR e as entidades reguladoras e fiscalizadoras criadas na esfera municipal têm autoridade para aplicar o Marco Regulatório.

A gestão municipal deverá ser baseada no exercício pleno de sua titularidade e competência, na implementação de instrumentos de participação e controle social sobre a prestação dos serviços em nível local, qualquer que seja a



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

natureza dos prestadores, tendo como objetivo maior promover serviços de saneamento justos do ponto de vista social.

Porém, como base, a prefeitura poderá, se necessário, estudar e planejar diretrizes de seu papel regulador em outros órgãos de entes federais, são eles:

ANA (Agência Nacional das Águas)

A ANA como órgão regulador, tendo poderes de outorga, tem as funções de permitir, autorizar, regular e fiscalizar o uso dos recursos hídricos e mediar conflitos entre os usos e seus diversos usuários. O setor de saneamento tem interface tanto como usuário de água, na captação e no lançamento, quanto como instrumento de controle de poluição e, portanto, de preservação dos recursos hídricos.

Conjuntamente à ANA serão também executores e intervenientes os Ministérios correlatos (Ministérios das Cidades, da Integração Nacional e da Saúde) e agentes financeiros na forma da regulamentação em vigor.

FUNASA (Fundação Nacional da Saúde)

Na esfera federal cabe à FUNASA a responsabilidade em promover a inclusão social por meio de ações de saneamento para prevenção e controle de doenças. É também a instituição responsável por formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

As ações de inclusão social, por meio da saúde, são realizadas com a prevenção e controle de doenças e agravos ocasionados pela falta ou inadequação nas condições de saneamento básico em áreas de interesse



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

especial, como assentamentos, remanescentes de quilombos e reservas extrativistas.

Ministério da Saúde

É competência do Ministério da Saúde, monitorar os padrões da qualidade da água para consumo desde a captação da água até a distribuição na casa do consumidor, tendo em vista o risco à saúde das pessoas. A ação cotidiana da Secretaria Nacional de Vigilância à Saúde tem interface direta com o saneamento, no uso e ocupação do solo, tratamento de efluentes, no controle de vetores, na qualidade da água na captação e na chegada à casa das pessoas.

ANVISA (Agência Nacional de Vigilância à Saúde)

A ANVISA possui a função de exigir dos hospitais o tratamento do próprio esgoto e o manejo adequado dos resíduos de saúde. O cumprimento desta função exige que o município tenha condições de receber adequadamente estes resíduos tratados, ou seja, que tenha sistema de coleta e tratamento adequados.

Ministério da Integração Nacional

O Ministério da Integração tem a competência das ações de saneamento através de Programas de Drenagem Urbana Sustentável.

SNPU (Secretaria Nacional de Programas Urbanos)

A SNPU tem a missão implementar e colaborar na política de saneamento à ação da política fundiária, ao planejamento e à gestão territorial urbana do país, nos seus âmbitos: nacional, regional, urbana e rural; através de seus dados de regularização fundiária, projeções demográficas e tendências macroeconômicas.

Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

Possui o dever de contribuir na elaboração do plano para construir uma cidade melhor com mobilidade e sustentabilidade.

Secretaria Nacional de Habitação

Trata de possuir uma interface clara na urbanização de assentamentos precários, na relação entre a cadeia da construção civil e do saneamento, no papel das empresas concessionárias e dos titulares dos serviços de saneamento nos arranjos institucionais do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (órgão gestor, fundo, conselho e agente promotor) e nos novos arranjos institucionais como as parcerias público-privadas e formas de gestão pública não estatais; nos critérios para distribuição dos recursos e definição das contrapartidas; e a colaboração na elaboração do Plano de Saneamento que promova a articulação das secretarias do Ministério do que não foi alcançado na elaboração do Plano de Habitação.



9 - RESÍDUOS SÓLIDOS

A Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro é responsável pelo planejamento e execução, com regularidade e continuidade, da limpeza municipal, exercendo a titularidade dos serviços, independentemente dos serviços serem prestados de forma indireta.

Os serviços de limpeza municipal classificam-se em:

- I- Serviços essenciais divisíveis - passíveis de delegação a particular, por meio de concessão ou permissão, nos termos da lei: os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de lixo, oriundo de fontes identificáveis;
- II- Serviços essenciais indivisíveis - os serviços gerais de limpeza municipal correlatos à manutenção da saúde pública e preservação ambiental para remoção, transporte, reaproveitamento, reutilização, tratamento e disposição final do lixo, oriundo de fontes dispersas;
- III- Serviços complementares - os demais serviços de limpeza e conservação municipal, entre os quais os realizados com finalidades urbanísticas. As características socioeconômicas culturais e o volume populacional, detalhados anteriormente, evidenciam que Córrego do Ouro apresenta características de um município de pequeno porte e com população predominantemente urbana. A produção municipal de resíduos sólidos apresenta características heterogêneas, de origem variada e proveniente de atividades diversas.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

Será apresentada a situação dos resíduos sólidos gerados no município de Córrego do Ouro com intuito de conhecer a situação atual dos mesmos para então avaliar a necessidade de melhorias e propor um novo modelo gestão de resíduos. Entretanto, para melhor embasamento, entendimento e estruturação, a seguir serão apresentados uma explanação a respeito do tema resíduo sólidos.

Conforme a ABNT (2004), resíduos sólidos são definidos como resíduos nos estados sólido e semissólido, que resultam de atividades de comunidade de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição, inclusive lodos que não são passíveis de serem lançados em rede pública de esgotos ou corpos de água.

Existem diversas formas de classificação dos resíduos sólidos. Porém, destacam-se as seguintes:

- por sua natureza física: seco e molhado;
- por sua composição química: matéria orgânica e inorgânica;
- por sua origem; e
- pelos riscos potenciais ao meio ambiente: perigosos, não inertes e inertes (ABNT, 2004)

Tais classificações serão apresentadas de forma sucinta a seguir, uma vez o entendimento das mesmas é essencial e relevante para a escolha da estratégia de gerenciamento mais viável.

De acordo com a **COMPOSIÇÃO QUÍMICA:**

Orgânicos: restos de alimentos, folhas, grama, animais mortos, esterco, papel, madeira, etc. Alguns compostos orgânicos podem ser tóxicos.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

Inorgânicos: vidros, plásticos, borrachas, etc.

De acordo com a ORIGEM:

Os resíduos sólidos oriundos das atividades humanas nos ambientes urbanos classificam-se em diversas categorias, em função de sua natureza e origem.

- Resíduos domiciliares (residenciais e comerciais);
- Resíduos públicos (resultantes das atividades de varrição, roçada, capina e raspagem de vias e logradouros públicos, limpeza de bocas-de-lobo, etc.);
- Resíduos de serviços de saúde; e
- Outros.

As descrições dos resíduos sólidos estão listadas abaixo.

Resíduo Hospitalar: qualquer resto proveniente de hospitais e serviços de saúde como pronto-socorro, enfermarias, laboratórios de análises clínicas, farmácias, etc. Geralmente é constituído de seringas, agulhas, curativos e outros materiais que podem apresentar algum tipo de contaminação por agentes patogênicos (causadores de doenças);

Resíduo Domiciliar: são aqueles gerados nas residências e sua composição é bastante variável sendo influenciada por fatores como localização geográfica e renda familiar. Porém, nesse tipo de resíduo podem ser encontrados restos de alimentos, resíduos sanitários (papel higiênico, por exemplo), papel, plástico, vidro, etc. Atenção: alguns produtos que utilizamos e descartamos em casa são considerados perigosos e devem ter uma destinação diferente dos



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

demais, preferencialmente para locais destinados a resíduos perigosos. Por exemplo: pilhas e baterias, cloro, água sanitária, desentupidor de pia, limpadores de vidro, fogão e removedor de manchas, aerossóis, medicamentos vencidos, querosene, solventes, etc.

Resíduo Agrícola: são aqueles gerados pelas atividades agropecuárias (cultivos, criações de animais, beneficiamento, processamento, etc.). Podem ser compostos por embalagens de defensivos agrícolas, restos orgânicos (palhas, cascas, estrume, animais mortos, bagaços, etc.), produtos veterinários e etc

Resíduo Comercial: são aqueles produzidos pelo comércio em geral. A maior parte é constituída por materiais recicláveis como papel e papelão, principalmente de embalagens, e plásticos, mas também podem conter restos sanitários e orgânicos.

Resíduo Industrial: são originados dos processos industriais. Possuem composição bastante diversificada e uma grande quantidade desses rejeitos é considerada perigosa. Podem ser constituídos por escórias (impurezas resultantes da fundição do ferro), cinzas, lodos, óleos, plásticos, papel, borrachas, etc.

Entulho: resultante da construção civil e reformas. Quase 100% destes resíduos podem ser reaproveitados embora isso não ocorra na maioria das situações por falta de informação. Os entulhos são compostos por: restos de demolição (madeiras, tijolos, cimento, rebocos, metais, etc.), de obras e solos de escavações diversas.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIE DADE.
ADM. 2017/2020

Resíduo Público ou de Varrição: é aquele recolhido nas vias públicas, galerias, áreas de realização de feiras e outros locais públicos. Sua composição é muito variada dependendo do local e da situação onde é recolhido, mas podem conter: folhas de árvores, galhos e grama, animais mortos, papel, plástico, restos de alimentos, etc.

Resíduos Sólidos Urbanos: é o nome usado para denominar o conjunto de todos os tipos de resíduos gerados nas cidades e coletados pelo serviço municipal (domiciliar, de varrição, comercial e, em alguns casos, entulhos).

De acordo com os RISCOS POTENCIAIS AO MEIO AMBIENTE:

A ABNT (2004), a partir do potencial risco que os resíduos podem apresentar ao ambiente e saúde pública, os classifica da seguinte maneira:

Resíduos Classe I – Perigosos: são aqueles que apresentam risco à saúde pública e ao meio ambiente apresentando uma ou mais das seguintes¹⁴ características: periculosidade, inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade (ex.: baterias, pilhas, óleo usado, resíduo de tintas e pigmentos, resíduo de serviços de saúde, resíduo inflamável, etc.)

Resíduos Classe II A – Não Inertes: Aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I – perigosos ou de resíduos classe II B – inertes, nos termos da NBR 10.004. Eles podem ter propriedades tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água. (ex.: restos de alimentos, resíduo de varrição não perigoso, sucata de metais ferrosos, borrachas, espumas, materiais cerâmicos, etc.)



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

Resíduos Classe II B – Inertes: Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo ABNT NBR 10.007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor. (ex.: rochas, tijolos, vidros, entulho/construção civil, luvas de borracha, isopor, etc.).

A Tabela 2 mostra cada tipo de resíduos sólidos e a responsabilidade de gerenciamento.

Variedade do Resíduo	Responsabilidade
Domiciliares – RSD – Coleta Convencional	Poder Público
Domiciliares – RSD - Seco	Poder Público
Domiciliares – RSD - Úmido	Poder Público
Limpeza Pública	Poder Público
Agrotóxicos	Gerador
Pneus	Gerador
Lâmpadas	Gerador
Pilhas e Baterias	Gerador
Óleo Lubrificante	Gerador
Serviço de Saúde	Gerador
Construção Civil	Gerador



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

Óleo Vegetal	Gerador
Eletrônicos	Gerador

9.1 - Escopo do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos

O serviço de limpeza urbana do município de Córrego do Ouro, com exceção dos resíduos de saúde, é de responsabilidade da Prefeitura Municipal, o qual é realizado com meios próprios.

Os principais serviços executados são:

- Coleta domiciliar;
- Coleta seletiva de materiais recicláveis;
- Coleta dos resíduos sólidos de serviços de saúde;
- Varrição manual de vias e logradouros públicos;
- Capina manual;
- Pintura de meio fio;
- Limpeza de bocas de lobo.

9.2 - Coleta Domiciliar

O planejamento básico das atividades relacionadas à coleta domiciliar decorre das características específicas dos serviços a executar, em função do



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

volume de resíduos a coletar diariamente nas áreas e frequências de coleta pré-determinadas associadas ao sistema de limpeza pública.

Assim sendo, as informações fornecidas, aliadas ao conhecimento das condições locais, tornaram possível a definição da estratégia proposta para a realização dos serviços de coleta, abrangendo o universo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Nestas condições, os trabalhos descritos nesse item abrangem os serviços de coleta regular utilizando caminhões com frequência alternada, de todos os resíduos especificados a seguir, desde que acondicionados nos recipientes de padrão oficial, encontrados nas vias e logradouros, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e residenciais:

- Resíduos domiciliares, inclusive os resultantes de varredura;
- Resíduos sólidos originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços e comerciais, até 100 (cem) litros, exceto os resíduos sólidos da área de saúde e congêneres e que apresentarem periculosidade segundo a NBR 10.004 da ABNT;
- Entulhos, terra e sobras de materiais de construção que não pesem mais de 50 (cinquenta) quilos, devidamente acondicionados;
- Restos de móveis, colchões, utensílios, mudança e outros similares, em pedaços, que fiquem contidos em recipientes de até 100 (cem) litros;
- Entulhos de obras públicas ou particulares, terra, areia, podas de arborização pública ou grandes jardins, resíduos de mudança de domicílios ou de



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

reformas de estabelecimentos comerciais, colchões e mobiliários, cuja produção exceda 50 (cinquenta) quilos não estão compreendidos na conceituação de resíduos.

domiciliares para efeito de coleta obrigatória. Nesse caso, os resíduos deverão ser levados ao ponto de destino final pelo próprio gerador.

As técnicas básicas de trabalho que são executadas pelos coletores podem ser resumidas nas seguintes observações:

- Os coletores devem pegar e transportar os recipientes com precaução, esvaziando-os completamente, com os cuidados necessários para não danificá-los e evitar a queda dos resíduos nas vias públicas;
- Os coletores devem pegar e transportar os resíduos que estiverem em sacos de lixo com cuidado redobrado e sempre afastado do corpo;
- Os resíduos que tiverem sido depositados nas vias públicas pelos moradores e que tiverem tombado dos recipientes ou que caírem durante a coleta, devem ser varridos e recolhidos;
- É vedado transferir o conteúdo de um recipiente para outro ou projetá-lo de um coletor a outro, bem como atirá-lo de volta ao passeio;
- O vasilhame vazio, quando for o caso, deve ser recolocado onde se encontrava, de pé; e
- Todas as operações deverão ser executadas sem ruído e sem danificar os recipientes.

Para a realização da coleta em vilas e ruas sem saída, desde que a largura das vias permita a passagem do caminhão compactador, este é conduzido em marcha



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

ré até o final da via, efetuando-se a coleta na medida em que o mesmo vai sendo dirigido ao ponto inicial.

Em se tratando de vilas ou ruas sem saída ou inacessível ao veículo, este ficará estacionado no início das vias, sendo os resíduos coletados e transportados até o caminhão pelos coletores. Ao completar a carga do caminhão, o motorista conduz o veículo ao seu destino final. O trajeto em questão se dará sempre através de percursos pré-determinados

A segunda viagem será executada de forma semelhante à primeira. Ao completar o serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares, o motorista retorna às Instalações Operacionais.

As equipes são orientadas de modo a recolher apenas os resíduos especificados para a coleta de resíduos sólidos domiciliares informando a seu respectivo fiscal quando da ocorrência de situações fora da rotina, para que assim possam ser avaliadas e tomadas às providências necessárias, tais como o acionamento de equipes de coletas especiais, no caso de cadáveres de animais de grande porte, entulhos, etc., ou mesmo a notificação de estabelecimentos para orientação no caso de resíduos sistematicamente mantidos fora do disposto nas normas vigentes.

Não obstante, como os trabalhos são realizados em regime de tarefas diárias a cumprir, são fixados apenas os horários de início das atividades, estendendo-se o período de trabalho pelo tempo necessário ao cumprimento total da coleta em cada setor.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

O responsável pelo setor efetua um controle diário das operações realizadas, identificando setores de trabalho, equipes e caminhões coletores mobilizados, horários de início e término das operações, horários de cada viagem e distâncias percorridas, além do volume de resíduos efetivamente coletado.

A coleta seletiva será realizada por uma empresa terceirizada, onde a mesma será responsável pela coleta, armazenamento, acondicionamento no município e destinação final dos resíduos reciclável, essa coleta será realizada todos os dias.

9.3 - Projeções das massas de resíduos sólidos urbanos - RSU

A Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

No artigo 13º a referida lei especifica que são considerados resíduos sólidos urbanos os resíduos domiciliares, os resíduos comerciais e os resíduos provenientes dos serviços de limpeza urbana que são constituídos por resíduos de varrição de vias, resíduos de jardins, resíduos volumosos, etc. Os resíduos sólidos urbanos gerados na cidade de Córrego do Ouro são de responsabilidade do próprio município, apenas os resíduos reciclável pela empresa contratada, mais com fiscalização da prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

Atualmente, para a execução dos serviços que constituem o sistema municipal de limpeza urbana de responsabilidade do poder público, a prefeitura possui 28 funcionários trabalhando diretamente no setor.

O itinerário de coleta é aleatório, fazendo quadra por quadra. A varrição é realizada todos os dias da semana, Vila Maria Angélica, Luiz Humberto 1, 2,3 e 4 Bela Vista.

A coleta do material varrido é feita por um trator com carroceria de madeira. O itinerário de coleta é aleatório, sendo feito quadra por quadra.

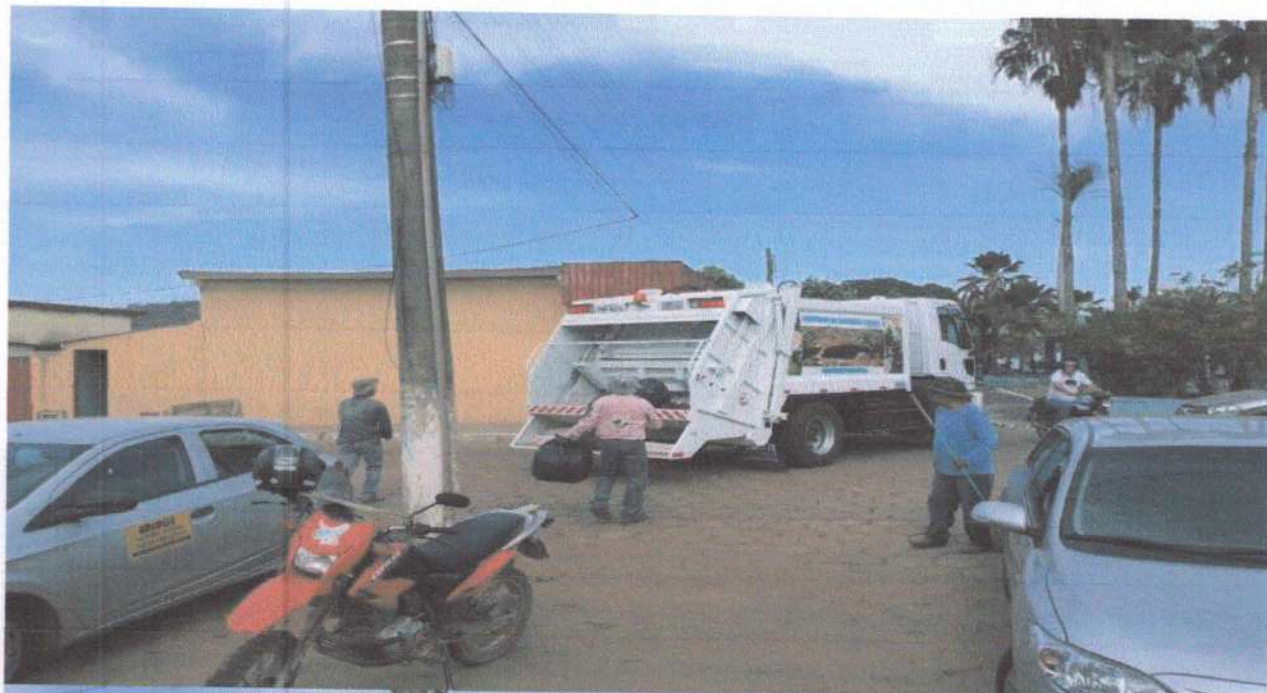
Os entulhos e poda são coletados todos os dias pelo trator e caminhão, de acordo com a necessidade de cada bairro. Não existe um canal aberto de comunicação entre a sociedade e a Secretaria de Limpeza Pública.

A capina é feita por combate com veneno, sendo feitos quatro combates no período chuvoso. A limpeza das feiras livres é feita no dia em que são realizadas, sendo todos os domingos e uma quinzenal.

O resíduo sólido doméstico é coletado com auxílio de um caminhão basculante, com 3 funcionários: um motorista e 2 coletores. Conforme as 3 (três) imagens a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020





PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020





10 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

As demandas do serviço de abastecimento de água potável são calculadas, tendo como norteador a finalidade principal do sistema, de fornecer água em quantidade, qualidade e regularidade para a população urbana do município.

O conhecimento das estruturas de saneamento existentes no município é imprescindível para avaliar adequadamente a demanda atual e futura, com vistas a proposição das alternativas e metas.

O serviço de abastecimento de água potável no município de Córrego do Ouro é realizado pela Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO.

A porcentagem de unidades atendidas é de 98,5%.

A captação é feita no Córrego do Retiro, a aproximadamente 800 (oitocentos) metros da cidade. São captados diariamente 11L/s (onze litros por segundo) e no período de 7(sete) horas por dia. A extensão da rede de distribuição são de 7 (sete) mil e 800 (oitocentos) metros, tendo um volume de do reservatório de 200 (duzentos) mil litros com apenas 1 reservatório.

Quanto aos reservatórios, o município conta com dois do tipo elevado com capacidade de 50 mil litros e um do tipo apoiado com capacidade de armazenamento de 200 mil litros.



10 .1- Programas, Projetos e Ações a Serem Adotados

- Normatização de projetos e fiscalização da implantação da rede de distribuição para novas zonas de expansão;
- Substituição dos hidrômetros obsoletos;
- Monitoramento da pressão de distribuição na rede;
- Planejamento da expansão da capacidade de captação, tratamento e distribuição;
- Levantamento da situação dos mananciais de abastecimento;
- Mudança do manancial de captação;
- Construção de novos reservatórios na parte alta da cidade.
- Verificação da existência de conflitos de uso



11 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O uso da água como agente de limpeza a serviço dos habitantes da cidade leva a uma relação direta com a geração de esgotos. Cerca de 80% transforma-se em esgoto necessitando de tratamento para que sua carga poluidora seja diminuída, facilitando a depuração natural. A correta disposição dos resíduos dos processos de tratamento (lodos) também se enquadra nessa perspectiva.

Entretanto, no município de Córrego do Ouro o esgotamento sanitário ainda é feito de forma individualizada por meio de fossas sépticas.

11.1 - Programas, Projetos e Ações a Serem Adotados

- Instalação da rede e da estação de tratamento objetivando o atendimento da totalidade da zona urbana do município;
- Normatização de projetos e fiscalização da implantação da rede de esgotamento e da estação de tratamento para novas zonas de expansão;
- Fiscalização objetivando manutenção da utilização adequada da rede de esgotamento sanitário;
- Instituição da taxa devida em decorrência da prestação do serviço de afastamento e tratamento do esgoto sanitário.



12- DRENAGEM URBANA

A drenagem urbana é composta por um conjunto de obras que visam coletar, transportar e dar destino final às águas de chuva, que em excesso, sejam indesejáveis. Seu objetivo é essencialmente a prevenção a inundações, principalmente em áreas mais baixas, sujeitas a alagamentos, como também nas áreas marginais a cursos de água naturais. Também tem por objetivo evitar empoçamento de água, pois a água "parada" torna-se foco de várias doenças, como a dengue.

A região é endêmica, logo todas as formas possíveis de combater o mosquito que a transmitem são importantes, incluindo o manejo adequado das águas pluviais. No município de Córrego do Ouro a drenagem urbana se dá apenas pelo escoamento superficial, haja vista a inexistência de infraestrutura adequada para tanto.

12.1 - Programas, Projetos e Ações a Serem Adotados

- Elaboração de estudos hidrológicos que possam subsidiar os projetos a serem implementados;



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

- Elaboração de projetos para rede coletora, contemplando caixas de passagem, poços de visita, bueiros, bocas de lobo e dispositivos de disciplinamento e lançamento;
- Canalização do curso d'água receptor.



13 - PLANOS DE CONTINGÊNCIA E EMERGÊNCIA

As ações de contingência e emergência possuem finalidade preventiva e corretiva, tendo como objetivo evitar possíveis acidentes, utilizando métodos de segurança a fim de evitar o comprometimento ou a paralisação do sistema de saneamento básico, aumentando o nível de segurança quanto ao atendimento da população.

Nas obras de saneamento básico e de engenharia civil em geral são respeitados determinados níveis de segurança, resultantes de experiências anteriores, além de seguirem rigorosamente as normas técnicas reconhecidas para planejamento, projeto e construção.

Na operação e manutenção dos serviços de saneamento básico são utilizadas formas locais e corporativas, que dependem da operadora, no sentido de prevenir ocorrências indesejáveis por meio do controle e monitoramento das condições físicas das instalações e equipamentos, visando minimizar ocorrências de sinistros e interrupções na prestação contínua dos serviços de saneamento.

As ações de caráter preventivo, mais ligadas à contingência, possuem a finalidade de evitar acidentes que possam comprometer a qualidade dos serviços prestados e a segurança do ambiente de trabalho, também a segurança dos trabalhadores. Essas ações dependem de: manutenção estratégica, prevista por meio de planejamento, ação das áreas de gestão operacional, controle de



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

qualidade, suporte de comunicação, suprimentos e tecnologia de informação, entre outras.

Já em casos de ocorrências atípicas que possam vir a interromper os serviços de saneamento básico, situação mais relacionada às situações de emergência, os responsáveis pela operação devem dispor de todas as estruturas de apoio como mão de obra especializada, material e equipamento para a recuperação dos serviços no menor prazo possível. Portanto, enquanto o plano de contingência aborda ações programadas de interrupção dos serviços, a de emergência lida com situações de parada não programada.

De uma maneira geral, o plano de emergência e contingência possui ações e alternativas integradas, no qual o executor leva em conta no momento de decisão em face de eventuais ocorrências atípicas. Considera, ainda, os demais planos setoriais existentes ou em implantação que deverão estar em consonância com o plano municipal de saneamento básico.

As ações preventivas servem para minimizar os riscos de acidentes, além de orientar os setores responsáveis a controlar e solucionar os impactos causados por alguma situação crítica não esperada.

A seguir são apresentadas ações de emergência e contingência a adotar para os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

13. 1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1. Falta de água generalizada	
Origem	Plano de contingência/ Emergência
Inundação das captações de água com danificação de equipamentos eletromecânicos e estruturas	Comunicação à população, instituições e defesa civil. Reparo dos equipamentos
Deslizamento de encostas, movimentação do solo, solapamento de apoios de estruturas com arrebentamento da adução de águas brutas.	Comunicação as autoridades e defesa civil Evacuação do local e isolamento da área com meio de evitar acidentes
Interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água	Comunicação à operadora em exercício de energia elétrica Acionar gerador alternativo de energia
Ações de Vandalismo	Comunicação à Polícia Militar e a responsável pela prestação do serviço Reparo das instalações danificadas
Situação de seca, vazões críticas de mananciais	Controle da água disponível em reservatórios Deslocamento de frota grande de caminhões tanque Ação com gestão de recursos hídricos para controle da demanda
Qualidade inadequada da água dos mananciais, contaminações por acidentes com derramamento de substâncias tóxicas na bacia de captação	Verificação periódica e adequação do plano de ação de interrupção as características da ocorrência. Implementação de rodízio de abastecimento



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

2 – Falta de água parcial ou localizada

Origem	Plano de Contingência/ Emergência
Deficiência de águas em períodos estiagem	Comunicação á população, instituições, autoridades, defesa civil. Deslocamento de frota de caminhões tanque
Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água.	Comunicação á operadora em exercício de energia elétrica Acionar gerador alternativo de energia
Interrupção no fornecimento de energia elétrica em setores de distribuição	Comunicação á operadora em exercício de energia elétrica Acionar gerador alternativo de energia
Danificação de equipamentos de estações elevatórias de água tratada	Reparo dos equipamentos danificadas
Danificação de estrutura de reservatório e elevatórias de água tratada.	Transferência de água entre setores de abastecimento
Rompimento de redes e linhas adutoras de água tratada.	Controle de águas disponível em reservatórios, Implantações de rodízio. Reparo de linhas danificadas
Ações de vandalismo	Comunicação á Polícia Militar e a responsável pela prestação de serviços. Reparo das instalações danificadas

3. Aumento da demanda temporária

Origem	Plano de Contingência/ Emergência
Monitoramento de demanda	Registro estatístico do fluxo da população flutuante.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

	Registro dos consumos e da distribuição espacial do mesmo
Plano de comunicação	Alerta a população para controle do consumo e reserva domiciliar de água. Articulação dos diferentes órgãos envolvidos nos eventos.
Estratégia de operação	Plano de manobras e atendimento as áreas de maior demanda. Disponibilidade de frota de caminhões tanque. Equipamentos reserva e de contingência para falta de energia (uso de geradores).
Mecanismo tarifário para demanda temporária	Sistematização dos custos e investimentos necessário para cobrir a demanda. Cálculo tarifário e quantificação das receitas e subsídios necessários. Negociação com as partes interessadas para cobrança temporária dos serviços

4. Paralisação da ETA

Origem	Plano de Contingência/ Emergência
Vazamento de cloro nas instalações de tratamento de água	Reparo das Instalações Acionamento de pessoal treinado e capacitado para uso de mascara e outros equipamentos necessários para corrigir a situação.
Ações de vandalismo	Comunicação a Polícia Militar e a responsável pela prestação de serviços



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
 ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
 ADM. 2017/2020

	Reparo as instalações danificadas.
Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica na ETA	Comunicar a responsável pela prestação dos serviços Comunicação á operadora em exercício de energia Acionar gerador alternativo de energia
Danificação equipamentos eletromecânicos ou estruturas	Instalar equipamentos reserva Comunicar a responsável pela prestação dos serviços
Rompimento das adutoras de água bruta ou de água tratada	Comunicar a responsável pela prestação dos serviços Executar reparo da área danificada com urgência
Programa	Ações
Controle dos Mananciais	• Controle das áreas de recarga de mananciais subterrâneos: níveis de rebaixamento, tempo diário de funcionamento. • Limitações aos uso do solo na bacia de captação superficial: registro de produtos químicos utilizados, controle de atividades humana e das descargas de água residuárias. • Fiscalizações regulares na bacia hidrográfica contra atividades poluidoras
	• Realização de medição na captação, entrada e saída da ETA



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

Controle das Instalações	• Monitoramento a distancia do bombeamento da captação • Monitoramento a distancia dos principais pontos de controle de ETA e do bombeamento da elevatória de água tratada • Qualidade nos mananciais e controle sanitário da bacia montante • Qualidade da água distribuída conforme legislação vigente
Controle dos Equipamentos	• Horas Trabalhadas e consumo de energia • Corrente, tensão, vibração, e temperatura • Controle de equipamentos reserva
Monitoramento do Sistema Distribuidor	• Vazões encaminhadas aos setores • Pressão e regularidade na rede • Programação de limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios
Gestão da Manutenção	• Cadastro de equipamentos e instalações • Programação de: Manutenção preventiva, manutenção preditiva em equipamentos críticos, limpeza da captação ,tubulação de adutoras e da ETA periodicamente.
Prevenção de acidentes nos Sistemas	• Plano de ações nos caso de incêndio, vazamento de cloro, e produtos químicos. • Gestão de risco ambientais em conjuntos com órgãos do Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

13.2 - Esgotamento Sanitário

1. Extravasamento de esgoto em ETE por paralisação do funcionamento desta unidade de tratamento	
Origem	Plano de Contingência / Emergência
Interrupção no fornecimento de energia nas instalações internas de bombeamento	• Acionar gerador alternativo de energia • Instalar tanque de acumulação e amortecimento do esgoto extravasado com objetivo de evitar poluição do solo e água • Comunicar a responsável pela operadora do serviços de esgotos
Danificação de equipamentos eletromecânicos ou estruturas	• Comunicar a responsável pela prestação do serviços de esgoto e a PM, aos órgão de controle ambiental a paralisação do tratamento. • Instalar equipamento reserva
Ações de Vandalismo	• Comunicar o ato de vandalismo à polícia local e executar o reparo das instalações danificadas com urgência.

2. Extravasamento de esgoto em estação elevatórias	
Origem	Plano de Contingência / Emergência
Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações internas de bombeamento	Comunicar a responsável pela prestação dos serviços de esgoto



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
 ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
 ADM. 2017/2020

	Comunicar á concessionária de energia a interrupção de energia. Acionar gerador alternativo de energia caso necessário. Instalar tanque de acumulação do esgoto extravasando com o objeto de evitar contaminação do solo e água
Danificação de equipamentos eletromecânicos ou estruturas	Comunicar a responsável pela prestação de serviços de esgoto. Comunicar aos órgão de controle ambiental dos problemas com equipamentos e a possibilidade de ineficiência e paralisação das unidades de tratamento. Instalar equipamento reserva.

3. Rompimento de Coletores , interceptores e emissários	
Origem	Plano de Contingência / Emergência
Desmoronamento de taludes ou paredes de canais	Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgoto Executar reparo da área danificada com urgência Sinalizar e isolar a área como meio de evitar acidentes
Erosões de fundo de vale	Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgoto Executar reparo da área danificada com



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

		urgência Comunicar aos órgãos de controle ambiental sobre o rompimento em alguma parte do sistema de coleta de esgoto. Sinalizar e isolar a área para evitar acidentes
Rompimento de ponto para travessia de veículos		Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgoto Isolar o trecho danificado do restante da rede com objetivo de manter o atendimento das áreas não afetadas pelo rompimento Executar reparo das instalações danificadas

4. Ocorrência de Retorno de Esgoto nos Imóveis

Origem	Plano de Contingência / Emergência
Obstrução em coletores de esgoto	Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgoto Isolar o trecho danificado do restante da rede com objeto de manter o atendimento das áreas não afetadas pelo rompimento. Executar reparo das instalações danificadas com urgência. Executar trabalho de limpeza e desobstrução
Lançamento indevido de águas pluviais na rede de esgoto e vice-versa	Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgoto Comunicar a Vigilância Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

	Ampliar a fiscalização e o monitoramento das rede de esgoto e de captação de água pluviais com objetivos de identificar ligações clandestinas, regularizar a situação e implantar sistema de cobrança de multa e punição para reincidentes.
--	---

5. Vazamento e contaminação de solo, curso hídrico ou lençol freático por fossas

Origem	Plano de Contingência / Emergência
Rompimento, extravasamento, vazamento ou infiltração de esgoto por ineficiência de fossas	Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgoto Comunicar a Vigilância Sanitária Promover o isolamento da área do resíduo, com objetivo de reduzir a contaminação; Conter vazamento e promover a limpeza da área Executar o mais rápido possível o vazamento
Construção de fossas inadequadas e ineficientes	Comunicar a Vigilância Sanitária. Exigir a substituição das fossa sépticas e sumidouros ou ligação do esgoto residencial a rede pública nas áreas onde existe.
Inexistência ou ineficiência do monitoramento	Ampliar o monitoramento e a fiscalização os equipamentos nas áreas urbanas e na zona rural, principalmente nas fossas localizada próxima aos curso hídrico e pontos de



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

	captação subterrâneas de água para consumo humano.
Programas	Ações
Controle das condições do tratamento	Realização de medição de vazão e carga orgânica na entrada da ETE. Monitoramento a distancia ao menos da vazão dos principais pontos de controle da ETE e do Bombeamento final. Acompanhar a qualidade do efluente tratado conforme a legislação vigente Monitorar o destino dos resíduos de grade amento e caixa de areia, bem como dos lodos primários e secundários.
Controle do Equipamento	Registro de horas trabalhadas e consumo de energia Controle e correção de variação de tensão, vibração e temperatura Controle de equipamento de reserva
Gestão e Manutenção	Programa de manutenção preventiva Programa de manutenção periódica em coletores e ramais críticos. Programas de limpeza periódica de elevatórias e na ETE. Registro permanente das manutenções
Prevenção de acidentes	Plano de ação no caso de incêndio Gestão de risco ambientais em conjunto com órgãos do Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
 ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
 ADM. 2017/2020

13.3 – Resíduos Sólidos

Serviços	Ocorrência	Plano de Contingência/ Emergência
Varrição	Paralisação do sistema de varrição	Acionar ou contratar funcionários para efetuar a limpeza dos pontos mais crítico e centrais da cidades
Coleta de Resíduos	Paralisação do serviço de coleta domiciliar	Empresar e veiculos previamente cadastrado seriam acionado para assumir emergencialmente a coleta nos roteiros programas a coleta nos roteiros programados, dando continuidade ao serviço. Contratação de empresa especializada em caráter de emergência.
	Paralisação das coletas seletivas e de resíduos de saúde	Celebrar contrato emergencial com empresa especializada na coleta de resíduos conforme sua classificação



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
 ADM. 2017/2020

	Paralisação parcial do ponto de destinação final, no caso de incêndio, explosão ou vazamento tóxicos.	Acionar Prefeitura Contratação de empresa especializada em caráter de emergência
Destinação Final	Paralisação total do ponto de destinação final	Os resíduos deverão ser transportado e dispostos em cidades vizinha com a devida autorização da FEAM – Fundação Estadual do Meio Ambiente .
	Paralisação parcial do ponto de destinação final, no caso de incêndio, explosão ou vazamento.	Evacuação da área cumprindo os procedimentos de segurança Acionamento do corpo de bombeiros mais próximo.
Podas, supressões de vegetação de porte arbóreo	Tombamentos de árvores	Mobilização de equipe de plantão e equipamentos Acionamento de concessionária de energia elétrica Acionamento do corpo de bombeiros mais próximo e defesa civil.
Capina e roçagem	Paralisação do serviços de capina e roçagem	Ter um equipe responsável para cobertura e continuidade do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

Programas	Ações
Controle das condições do tratamento ou destino final	Realização medição de massa na entrada da unidade. Acompanhar a qualidade do eventual chorume conforme a legislação vigente Monitorar taludes e encosta
Controle dos Equipamentos	Controle e correção de variação de tensão, vibração e temperatura Ter equipamentos de reserva Registro de horas trabalhadas
Gestão da Manutenção	Medias preventivas nos equipamentos, vias de acesso e instalações
Prevenção de acidentes nos sistemas	Plano de ação no caso de incêndio

13.4 Drenagem Urbana

Ocorrência	Ações
Situações de alagamentos, problemas relacionados á microdrenagem	Realiza manutenção da microdrenagem Propor soluções para resolução do problema, com a participação da população e informando a mesma sobre a importância de se preservar o sistema de drenagem.
Inundações, enchentes provocadas pelo transbordamento de rios, córregos ou canais de drenagem.	Realizar o estudo de controle das cheias nas bacias Medidas para proteger pessoas e bens situados nas zonas críticas de inundação



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

Inexistência ou ineficiência da rede de drenagem urbana	Verificar o uso do solo previsto para a região Fiscalizar os lançamentos Realizar a limpeza da boca-de-lobo.
Presença de matérias de grande porte, como carcaça de eletrodoméstico, move ou pedras	Aumentar o trabalho de conscientização da população
Assoreamento de bocas de lobo, bueiros e canais	Fazer as manutenção em dias.
Programas	Ações
Controle das condições de lançamento das água pluviais	Monitorar o destino dos resíduos retirados das estruturar hidráulica Realizar medições de vazão, carga orgânicas e nutrientes nos pontos críticos de lançamentos de água pluviais em corpos receptores.
Controle dos equipamentos	Registro de horas trabalhadas Controle das tensões, vibrações e temperatura
Gestão da Manutenção	Manutenção de todo o sistema diariamente
Prevenção de acidentes nos sistemas	Plano de ação no caso de incêndio

14 – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, foram estabelecidos novos princípios e diretrizes orientadoras das ações relativas aos serviços de saneamento básico. Para tanto, foram criados instrumentos visando à implementação das ações: a Política Nacional de Saneamento Básico e os Planos Municipais e/ou Regionais de Saneamento Básico.

O primeiro instrumento, a Política Nacional de Saneamento Básico, tem como objetivo orientar a gestão dos serviços de saneamento, de forma a assegurar à sociedade, condições salubres e satisfatórias de saúde pública.

O segundo instrumento se refere ao Plano Municipal de Saneamento Básico, no qual são definidas as prioridades de investimentos, os objetivos e as metas, de forma a orientar a atuação dos prestadores de serviços. Compete ao titular dos serviços de saneamento a responsabilidade pela elaboração do PMSB, bem como definir a estrutura interna de como gerir os serviços.

A titularidade cabe ao poder público municipal, que poderá, no entanto, por previsão disposta no artigo 241 da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005 (Lei de Consórcio Público), facultar a concessão dos serviços a outros entes jurídicos, podendo ser público ou privado.

Ao lado do planejamento, a Lei nº 11.445/07 reafirma o princípio de que os serviços públicos de saneamento básico devem ser regulados e fiscalizados pelo Poder público. Entre outras diretrizes, a Lei estabelece que os contratos, que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

mediante delegação, sejam em regime de gestão associada (consórcio público ou convênio de cooperação) ou de concessão, só serão válidos se forem definidas no âmbito da política de saneamento básico, normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento de suas diretrizes, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização (MCidades, 2009).

A Lei estabelece também que o ente regulador definido pelo município, especialmente para os serviços delegados, deve possuir independência decisória, o que inclui autonomia administrativa, orçamentária e financeira, e transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões, competindo-lhe editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social da prestação dos serviços. Essas diretrizes se aplicam também para os casos em que as funções de regulação e fiscalização sejam delegadas pelo titular para entidade reguladora de outro ente da Federação (estado ou município), constituída dentro do mesmo Estado (MCidades, 2009).

A regulação e a fiscalização têm o objetivo de proteger a livre concorrência entre os operadores e os direitos do consumidor em geral, além de garantir o cumprimento do plano de saneamento, o equilíbrio econômico-financeiro do operador e a qualidade dos serviços de saneamento básico no município. Desta forma, para atender as diretrizes da Lei nº 11.445/07, o município de Córrego do Ouro deverá definir um ente regulador e fiscalizador dos serviços de saneamento.

Com relação a prestação do serviço, o titular, ou seja, o município, tem o direito e dever de decidir como o mesmo será prestado. No entanto, caso seja decisão do titular delegar a prestação dos serviços para um consórcio público,



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

para uma empresa estatal, pública ou de economia mista, ou, ainda, para uma empresa privada, a Lei nº 11.445/07 exige que haja um contrato em que estejam previstos os direitos e deveres da empresa contratada, dos usuários e do titular.

Ao invés de acordos, convênios ou termos de cooperação, que podem ser desfeitos a qualquer momento, a Lei exige que sejam celebrados contratos que criem direitos firmes e estáveis, cuja duração não fique dependendo da vontade política do governante em exercício. Garante-se, assim, o respeito aos direitos dos usuários e a melhoria de atendimento, bem como se possibilita segurança jurídica para os investimentos necessários à universalização dos serviços (MCidades, 2009).

Conforme a legislação o atual, existem três formas de prestação dos serviços de saneamento básico: (1) prestação direta; (2) prestação indireta mediante concessão ou permissão; e (3) gestão associada. Ou seja: o município pode prestar diretamente os serviços por órgão da administração central ou por entidade da administração descentralizada; pode delegar a prestação a terceiros, por meio de licitação pública e contratos de concessão (empresa privada ou estatal); ou pode, ainda, prestar os serviços por meio da gestão associada com outros municípios, com ou sem participação do Estado, via convênio de cooperação ou consórcio público e contrato de programa. A seguir essas possibilidades de prestação são descritas.

Cabe, portanto, ao município de Córrego de Ouro definir a alternativa institucional que lhe seja mais conveniente quanto ao objetivo de universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário,



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

14.1 – Administração Direta

Os serviços são prestados por um órgão da Prefeitura Municipal, sem personalidade jurídica e sem qualquer tipo de contrato, já que, nessa modalidade, as figuras de titular e de prestador dos serviços se fundem em um único ente – o Município. A Lei nº 11.445/07 em seu artigo 10 dispensa expressamente a celebração de contrato para a prestação de serviços por entidade que integre a administração do titular.

Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são prestados, em vários Municípios, por Departamentos de Água e Esgoto, órgãos da Administração Direta Municipal. A remuneração ao Município, pelos serviços prestados, é efetuada por meio da cobrança de taxa ou tarifa. Em geral, tais serviços restringem-se ao abastecimento de água, à coleta e ao afastamento dos esgotos. Os serviços relativos à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas são em geral prestados de forma direta por secretarias municipais.

14.2. Entidades Para Estatais



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

São órgãos integrantes da Administração Indireta do Estado, as autarquias e as fundações públicas de direito público. Na prática, as autarquias não se distinguem das fundações de direito público, sendo as diferenças entre elas muito tênues. As autarquias constituem a modalidade de descentralização administrativa mais próxima do Poder Público, prestando um serviço retirado da Administração centralizada.

A autarquia como um prolongamento do Poder Público executa serviços próprios do Estado, com seus privilégios e suas responsabilidades. O que diferencia a autarquia dos órgãos da Administração Direta são seus métodos operacionais, especializados e mais flexíveis. As autarquias formam patrimônio próprio e auferem receitas operacionais, podendo levantar empréstimos oferecendo seu patrimônio como garantia.

Um dos atributos das autarquias é a sua característica de titularidade dos serviços, isto é, a autarquia pode conceder um determinado serviço para empresas públicas ou privadas. A autarquia é uma entidade da administração pública municipal, criada por lei para prestar serviços de competência da Administração Direta, recebendo, portanto, a respectiva delegação. Embora instituídas para uma finalidade específica, suas atividades e a respectiva remuneração não se encontram vinculadas a uma equação econômico- financeira, pois não há contrato de concessão. A Lei Federal nº. 11.445/07 que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e sua política federal prevê no artigo 16, inciso I, a autarquia como prestadora dos serviços de saneamento básico.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

Os SAAE – Serviços Autônomos de Água e Esgoto são autarquias municipais com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira, criadas por lei municipal com a finalidade de prestar os serviços de água e esgoto.

14.3 – Prestação por Empresas Públicas ou Sociedade de Empresas Mistas Municipais

Outra forma indireta de prestação de serviços pelo Município é a delegação a empresas públicas ou sociedades de economia mista, criadas por lei municipal. A empresa pública é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, capital exclusivo e direção do Poder Público, seja União, estado ou município, que utiliza órgãos da administração indireta, criados por lei, para desempenhar atividades de natureza empresarial, e cujo governo seja levado a exercer, por força de conveniência ou contingência administrativa, podendo tal entidade revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito.

14.4 – Contratos de Terceirização/ Contrato de Serviços

Bastante usados em atividades complementares, os contratos de serviço correspondem à forma mais simples, exigindo menor envolvimento do parceiro privado. Não impõem elevado investimento inicial e, portanto, representam baixo risco para o operador privado.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

São chamados também de “contratos de terceirização” quando da realização de serviços periféricos (por exemplo, leitura de hidrômetros, reparos de emergência, cobrança, etc.). O poder público mantém a totalidade da responsabilidade pela operação e manutenção do sistema, com exceção dos serviços contratados.

14.5 - Contratos de Gestão

Nos contratos da administração gerenciada, estão previstos incentivos para a melhoria do desempenho e da produtividade da empresa contratada.

Em geral, destinam-se à operação e à manutenção de sistemas, recebendo o operador privado (contratado) remuneração prefixada e condicionada a seu desempenho, medido em função de parâmetros físicos e indicadores definidos, não havendo cobrança direta de tarifa aos usuários pela prestação de serviços.

14.6 – Contratos de Operação e Manutenção(O&M)

Com duração de até cinco anos, os contratos O&M são arranjos em que o setor público transfere a uma empresa privada a responsabilidade total pela operação de parte ou de todo um sistema. A infraestrutura já existente é utilizada, sendo que o setor público mantém a responsabilidade financeira pelo sistema e deve prover os fundos necessários para os investimentos de capital demandados



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

pelo serviço, podendo haver previsão de metas de desempenho que produzam à eficiência.

14.7 – Contratos de Locação de Ativos (AFFERMAGE OU LEASE BUILD OPERATE – LBO)

O Contrato de Locação de Ativos firmado entre o poder público e uma empresa privada é fundamentado no artigo 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por meio deste contrato, o poder público aluga o sistema (ativos) para a empresa, recebendo um determinado valor em troca. A empresa, por sua vez, remunera-se por meio da tarifa cobrada dos usuários.

O parceiro privado assume diversos riscos da operação, mas, ao conjugar a transferência da manutenção e operação dos serviços para o contratado e a remuneração por meio de tarifas cobradas dos usuários, gera fortes incentivos junto à empresa para a redução dos custos de operação e o aperfeiçoamento do sistema de cobrança. As instalações financiadas pelo governo continuam sendo de sua propriedade e serão devolvidas ao poder público em condições estabelecidas no contrato.

O modelo de locação de ativos tem sido utilizado como meio de “financiar” a realização de obras necessárias à prestação dos serviços públicos de saneamento básico. É o que se verifica em alguns municípios do Estado de São Paulo como Campos do Jordão, Campo Limpo e Várzea Paulista, em que a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) promoveu licitação para a locação de ativos, precedida da concessão do direito real de uso



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

das áreas e da execução das obras de implantação das instalações necessárias à prestação dos serviços.

Concluídas as obras, os ativos (instalações construídas) serão locados ao poder público durante um prazo determinado e, no final, após a amortização/depreciação dos investimentos realizados pela Sociedade de Propósito Específico (SPE), os ativos serão revertidos ao poder público, assemelhando-se a um contrato de leasing. Nesse modelo, é responsabilidade da SPE a obtenção dos recursos financeiros necessários à execução das obras, podendo, inclusive, utilizar os recebíveis como garantia nas operações de financiamento.

14.8 – Contratos de Concessão Plena

Os contratos de concessão plena transferem para o contratado toda a operação e manutenção do sistema e a responsabilidade de realizar os investimentos necessários por determinado período durante o qual a concessionária será remunerada por meio de cobrança de tarifa aos usuários. O poder público define as regras sobre a qualidade dos serviços e a composição das tarifas. Normalmente, a concessão tem por objeto a operação de um sistema já existente, sendo necessários, todavia, investimentos significativos para a sua expansão ou reforma, passando o risco comercial para o concessionário.

A gestão integrada dos sistemas de saneamento básico existentes e a implantar constitui o objeto da licitação da concessão, tendo sido mais



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

comumente outorgada pelo critério de menor tarifa ou de maior valor de outorga paga pelo licitante. As concessões plenas têm sido a opção mais frequentemente adotada pelos municípios no Brasil, isoladamente ou em conjunto. Observa-se que, dada à precariedade geral que tem caracterizado os procedimentos prévios à publicação dos editais de licitação para a outorga de concessões, a execução efetiva dos planos de negócios propostos pelas concessionárias (à luz das informações que lhe foram disponibilizadas) está, frequentemente sujeita as alterações imprevisíveis que onerariam a prestação de serviços, levando a eventual aumento de serviço.

As concessões são empregadas diante da necessidade de realização de investimentos de caráter emergencial não previstos, comumente decorrentes da deterioração dos sistemas por falta de realização de investimentos em manutenção e reposição – caracteriza-se o desequilíbrio econômico-financeiro da concessão, postergando-se o cumprimento do programa original de investimentos e das metas estipuladas no contrato de concessão.

Adicionalmente, o estabelecimento, por parte do poder concedente, das metas de cobertura e de qualidade nas prestações dos serviços, muitas vezes, ocorre sem a adequada análise de seus impactos no nível tarifário necessário para a remuneração dos investimentos demandados.

Em geral, estes contratos têm duração de quinze a trinta anos.

As companhias estaduais de saneamento originadas a trinta anos gozam legalmente de condição diferenciada para exercer a concessão plena. Basta por meio de uma “contrato-programa” estabelecer metas para a prestação de serviços



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

de água e esgoto para que finalizem o contrato com o município e a opere, sem necessidade de licitação.

15 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos constituem poder-dever da Administração Pública, em decorrência do princípio da indisponibilidade do interesse público. Se em uma contratação estão envolvidos recursos orçamentários, é dever da Administração Pública contratante atuar de forma efetiva para que os mesmos sejam aplicados da melhor maneira possível.

Quando a Administração Pública celebra um contrato, fica obrigada à observância das regras impostas pela lei, para fiscalizar e controlar a sua execução. Através do gestor de contratos, exigência da Lei nº 8.666/93 em seu art. 67 Segundo esse dispositivo, o gestor será um representante da Administração Pública especialmente designado, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo

Esse modelo de participação privada é utilizado, sobretudo, para a limpeza urbana. O modelo é o de contrato de prestação de serviços de limpeza, coleta, transporte e disposição dos resíduos, poda de árvores, varrição, entre outros itens. No caso da drenagem urbana, as obras, quando não realizadas pelos funcionários municipais, são realizadas por empresas contratadas de acordo com a Lei nº 8.666/93.

No caso do abastecimento de água e esgotamento sanitário, a complexidade da prestação envolve outros fatores, como o equilíbrio econômico



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

financeiro dos contratos e a política tarifária, entre outros fatores, que remetem à contratação por meio de modelos institucionais específicos.



16 - ARRANJO INTERNO DO MUNICÍPIO

O município atua na prestação de serviços e, como Poder Público, sua função principal está no compromisso com a promoção da saúde, qualidade de vida e busca contínua da universalização e melhoria da eficiência dos serviços públicos estando o saneamento básico incluído.

A gestão de um serviço público não deve se restringir apenas à sua prestação. Segundo a Lei nº. 11.445/07, têm-se como funções de gestão, o planejamento, a regulação, a prestação dos serviços e a fiscalização, sendo todos esses passíveis de participação e controle social.

Vale ressaltar, que cabe ao município, na execução do Plano de Saneamento Básico, a gestão das informações dos serviços de saneamento que serão prestados à população, que deve se dar com a criação de órgãos específicos, como comissões de fiscalização, conselhos, comitês ou organizações da sociedade civil.

Caso esta criação torne-se inviável, deverá o município utilizar-se dos órgãos colegiados já existentes, a exemplo do Conselho de Meio Ambiente, de Habitação ou de Desenvolvimento Urbano, ao invés de o Plano definir a criação de um órgão específico para o saneamento. Para tanto, as adequações estatutárias necessárias às novas funções devem ser efetuadas. O rigor e a eficiência da gestão serão proporcionais ao grau de desenvolvimento do Plano de Saneamento Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.
ADM. 2017/2020

Plano de Saneamento Básico foi elaborado pela Engenheira Ambiental
Priscilla Rodrigues de Assis.

Córrego do Ouro, Agosto de 2018.

Priscilla Rodrigues de Assis

Engenheira Ambiental

Crea 25881/D-GO

Priscilla Rodrigues de Assis
Engª Ambiental
CREA 25881/D-GO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020180160627

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

PRISCILLA RODRIGUES DE ASSIS

RNP: 1012974472

Título profissional: **Engenheira Ambiental**

Registro: 25881/D-GO

Empresa contratada: 17307 - RRS AMBIENTAL E CONSTRUTORA EIRELI - ME

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro**

CPF/CNPJ: 02.321.115/0001-03

Praça Cordeiro, Nº 40

CEP: 76145-000

Quadra: 0 Lote: 0

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Córrego do Ouro-GO

E-Mail:

Fone: (64)3687 -1200

Contrato: 011/2018

Celebrado em: 01/02/2018

Valor Obra/Serviço R\$: 2.816,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Praça Cordeiro, Nº 40

Bairro: Centro

CEP: 76145-000

Quadra: 0 Lote: 0

Complemento:

Cidade: Córrego do Ouro-GO

Data de Início: 01/03/2018

Previsão término: 31/07/2018

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **Município de Córrego do Ouro**

CPF/CNPJ: 02.321.115/0001-03

E-Mail:

Fone: (64) 36871200

4. Atividade Técnica

ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA

ESTUDO MEIO AMBIENTE

Quantidade

Unidade

1,00

TRONCOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Plano de Saneamento Básico Municipal

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Corrego do Ouro - 28 de agosto de 2018

Local

Data

Priscilla Rodrigues de Assis
PRISCILLA RODRIGUES DE ASSIS - CPF: 030.891.444-99
Eng. Ambiental
CREA 25881/D-GO

Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro - CPF/CNPJ: 02.321.115/0001-03

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em
15/08/2018

Valor Pago
R\$ 82,94

Boleto
0118158613

Situação
Registrada/OK

Não possui Livro de
Ordem

Não Possui CAT